



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 045

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 85/89 (nº 161/89, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Dia do Contabilista.

SENADOR AFONSO SANCHO — Projeto de lei sobre Juntas de Conciliação e Julgamento.

SENADOR RONAN TITO — Transição democrática.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Regulamentação da Constituição.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Uso de mercúrio nos garimpos.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 90/89, de autoria do Senador Afonso Sancho, que estabelece normas para a criação e o funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 205/89, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 1 seja apreciada em segundo lugar. *Aprovado*, após usarem da palavra os Srs.

Senadores João Menezes e Chagas Rodrigues, havendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos necessários.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/89 (nº 1.516/89, na origem), que dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário. *Votação adiada*, após usarem da palavra os Senadores Itamar Franco e João Menezes.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5/88, que dispõe sobre os vencimentos dos Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação adiada*, após usar da palavra o Senador Jutahy Magalhães.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Entrega ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte dos Anais da referida Assembleia.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES — A escolha de candidatas a Presidente da República pelos partidos políticos. Encaminha

a Mesa projeto de lei sobre prazos de desincronização.

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Crise econômica brasileira.

SENADOR MÁRIO MAIA — O PDT em rede nacional de televisão.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 206/89, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 28/87, que define o crime de tortura e dá outras providências.

— Nº 207/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5/89, que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, e confirma incentivos fiscais.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Inclusão de matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

2.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 77, de 1989 (nº 144/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do Parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mensagem nº 78, de 1989 (nº 145/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mensagem nº 80, de 1989 (nº 147/89, na origem), de 5 de abril de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra o Senhor Ronan Tito.

Mensagem nº 81, de 1989 (nº 148/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do desembargador Waldemar Zveiter, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mensagem nº 75, de 1989 (nº 142/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Athos Gusmão Carneiro, do Tribunal de Justiça do

Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra o Senhor Leite Chaves.

Mensagem nº 76, de 1989 (nº 143/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Francisco Cláudio de Almeida Santos, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mensagem nº 79, de 1989 (nº 146/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Raphael de Barros Monteiro Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Aprovada* nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 207/89, lido no Expediente. *Discussão encerrada*, sendo a matéria retirada da pauta, após parecer proferido pelo Senador Severo Gomes, tendo

usado da palavra os Senadores Roberto Campos, Ronan Tito, Jamil Haddad, Chagas Rodrigues, Cid Sabóia de Carvalho e Jutahy Magalhães.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON WEDEKIN — Greve dos bancários no País.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Roberto Campos, pronunciado na sessão de 20-4-89

— Do Senador Lourival Baptista, pronunciado na sessão de 18-4-89 (republicação).

4 — REPUBLICAÇÃO DE TRECHO DE ATA

— Ata da 33ª sessão, realizada em 7-4-89

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 107/89 (republicação) e 118 a 120/89

6 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato de contrato nº 30/89

7 — ATAS DE COMISSÕES

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 44ª Sessão, em 25 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs Senadores Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Carlos De'Carli — Aureo Meilo — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Cãmata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 85/89 (nº 161/89, na origem), de 20 do corrente, referente ao projeto de lei da Câmara nº 105, de 1985 (nº 2.569/76, na Casa de origem), que fixa a capital da República como sede do Conselho Nacional de Desportos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.755, de 20 de abril de 1989.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia no seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sirvo-me desta oportunidade para registrar que hoje é o Dia do Contabilista, que tem como patrono o ex-Senador João Lyra Tavares, que há muitos anos, por volta dos idos de 1924 ou 1925, com outros companheiros, instituiu este dia para homenagear essa valorosa classe.

A Contabilidade, como V. Ex. Sr. Presidente, é os nobres pares sabem, não sendo objeto da nossa profissão nem da nossa especialidade, tem grande importância para o andamento dos empreendimentos e da economia dos povos. O contador é aquela figura que administra, com sabedoria e disciplina, as empresas, as entidades que tratam do comércio e da indústria nas suas atividades cotidianas, concorrendo para a grandeza e o bem-estar dos povos.

Sr. Presidente, ao congratular-me com essa classe laboriosa, indispensável ao progresso de nosso País, aproveito esta oportunidade para pedir ao Sr. Ministro da Fazenda que informe à classe qual a solução que S. Ex. deu às solicitações feitas pelos vários Conselhos Regionais de Contabilidade, que pleitearam a revogação da Portaria MS-249/83, que extinguiu a apresentação de certificados de identificação profissional no ato da apresentação da declaração de renda das pessoas jurídicas.

Essa reparação à revogação desse decreto viria fortalecer, grandemente, a atividade desses profissionais, evitando que leigos interfiram na área, concorrendo, às vezes, de maneira desleal com as atividades desses profissionais.

Assim, pela guarda dos documentos, pela lisura com que esses profissionais serão registrados no Conselho, estarão eles sujeitos a uma fiscalização estabelecida pela lei e poderão apresentar, de maneira correta, autêntica e com a credibilidade necessária, os documentos que manipulam das entidades que têm sob sua responsabilidade, fazendo assim o registro da contabilidade dos seus negócios.

Quero, Sr. Presidente, nesta ocasião, registrar, também, brevemente trarei ao conhecimento da Casa o teor de um relatório da visita que fizemos ao vizinho Estado de Rondônia, onde participamos de um simpósio sobre a preservação da natureza, sob o título "Alternativas ao Desmatamento da Amazônia".

A convite da Presidente da Funatura, Drª Maria Tereza Jorge Pádua, lá compareci como pessoa interessada nos problemas relacionados com a preservação da natureza amazônica e com as alternativas que podem ser oferecidas para que haja uma exploração racional, através de um conhecimento científico e o estabelecimento de uma metodologia com tecnologia adequada para o seu manejo e a sua conservação, além da preservação.

Oficialmente designado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que cuida desse problema no Senado da República, seu Presidente, o nobre Senador Leopoldo Peres, autorizou-me a, naquele Simpósio, representar a Comissão e, por extensão, o Senado da República. Lá estive, e participei, durante três dias, dos debates e das exposições, discutindo, inde-

gando, arguindo e questionando os vários problemas colocados à discussão nas reuniões plenárias.

Quero, portanto, neste momento, como uma comunicação prévia do que pretendo fazer, de uma maneira mais minuciosa, comunicar, Sr. Presidente, que aquele encontro para onde ocorreram cientistas de vários recantos do Brasil para discutir, naquele estado ocidental do País, os problemas da natureza amazônica e, por extensão, os problemas da natureza brasileira, neste momento em que a polêmica se torna cada vez mais acirrada em torno dessa momentosa projeção da Amazônia no cenário nacional e internacional, a partir da morte trágica do seringueiro Chico Mendes, no Município de Xapuri, no meu estado, quero, repito, nesta oportunidade dessa notícia prévia, congratular-me com a Drª Maria Tereza Jorge Pádua, Presidente da Funatura, órgão que cuida da preservação da natureza, sem fins lucrativos de espécie alguma, e que foi a pessoa que tomou a iniciativa desse encontro, levando àquelas paragens, nos adentros da Amazônia, a problemática que tanto nos preocupa neste momento.

Portanto, aqui fica registrada esta nossa comunicação parabenizando não só a Drª Maria Tereza, como todos os cientistas e técnicos que lá compareceram representando os estados de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Goiás, Amazonas, enfim, de todas as unidades da Federação que compreende a grande região Norte.

Era o que eu desejava dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém desconhece em nosso País a deficiência no atendimento às reclamações trabalhistas pelas juntas de conciliação e julgamento como também pelos tribunais existentes.

A despeito da boa vontade que o Presidente da República vem demonstrando para com a Justiça do Trabalho, tendo na sua gestão duplicado o número de juntas de conciliação de julgamento, bem como de alguns tribunais trabalhistas, as medidas tomadas ainda estão muito aquém das reais necessidades daquela corte.

Em vista disso, pretendo, pelo projeto de lei que ora encaminho, que o Congresso Nacional atenda aos anseios da sociedade no que tange aos julgamentos das reclamações trabalhistas, cuja demora causa transtorno tanto ao reclamante como ao reclamado. O primeiro por ficar longo tempo na expectativa

de direito e o segundo por ter que, quando condenado, efetuar o pagamento indenizatório corrigido monetariamente, o que causa, muitas vezes, dificuldades para as empresas e particularmente para as microempresas.

O projeto autoriza o poder central a criar uma junta para cada 300 mil habitantes nas capitais; e no interior, em cada 200 mil habitantes de um município ou em blocos de municípios, corrigindo, portanto, as lacunas existentes, hoje tão desanimadoras para o reclamante e aflitivas para o reclamado.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha modesta contribuição, objetivando proporcionar à Justiça trabalhista de todo o País condições de atender às reclamações com a agilidade tão desejada pelas classes trabalhadoras e empresariais.

Faço um apelo, neste momento, para que os congressistas do Senado Federal aprove, depois de aperfeiçoá-lo ainda mais com suas sábias emendas, enviando-o à Câmara, onde pretendemos percutir junto a nossos colegas deputados, para que acatem o projeto que tanta valia representa para o empregado e o empregador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Roman Tito, como Líder do PMDB.

O SR. ROMAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vivemos um momento difícil, Sr. Presidente, e desculpem-me os Srs. Senadores se inicialmente eu discorrer sobre o óbvio, mas dizem, também, que só os gênios enxergam o óbvio, e o trágico do óbvio é não ser praticado.

Todos os Países durante a fase de transição dos regimes fortes para a democracia, passam por problemas enormes. Assim foi na Espanha, assim foi na Grécia, assim está sendo no Uruguai e, principalmente, na Argentina. E se daqui analisamos a distância o Governo Alfonsín, por mais exigentes que sejamos, vamos dar nota 10. Porque o patriota Presidente Alfonsín está tentando tudo que pode, dentro das suas forças.

No Brasil, não está sendo diferente, porém a crise, aqui, mostra-se de uma outra maneira. Lembro-me bem, e também tenho certeza de que o Sr. Presidente desta sessão também se lembra, daqueles períodos duros, do muito calado, do AI-5, da "noite sem estrelas", sem perspectivas muitas vezes de amanhecer em que nós confiamos de um lado para outro para tirar fulano da prisão, ou para saber onde estava. Sumiu... E eu ficava sonhando, Sr. Presidente: e o dia em que vier a democracia? E o dia em que conquistarmos a democracia?

Lembro-me também de um belo dia, na PUC de Belo Horizonte, as palavras do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, e aí já estávamos às vésperas de uma eleição, ainda que indireta, para Presidente da República, mas significava, naquele momento, era o fim

do regime militar e o início do poder civil, pelo menos assim pensávamos. Começou, então, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, brilhante sociólogo, intelectual de escola, a nos prevenir das dificuldades que teríamos na transição democrática, e nos prevenia, também:

— "Se hoje — dizia S. Ex.^a — eu tenho que sair de pedras atrás dos direitistas, para que haja a abertura democrática, amanhã, é possível tenhamos que ir de pedradas em cima, também, dos esquerdistas, porque podem atrapalhar a transição democrática."

Frase profética. Nós vemos, hoje, que muitas pessoas já se sentem em chão firme, pois pensam que a democracia já está pronta, como se a democracia fosse obra acabada. Democracia é uma busca incessante da perfeição, da justiça social, do relacionamento fraterno entre os concidadãos, e não estamos sequer no meio da ponte da transição. Estamos, neste momento, no início da pinguela. Sim, Sr. Presidente, não é uma ponte que nos está ligando ao regime democrático, é uma pinguela escorregadia e que muitos dos nossos, e, às vezes até os melhores, com os seus atos de heroísmo, acham, pensam que estão dando passos em direção à democracia, quando, na realidade, estão colocando pedras no caminho.

Lembro-me bem de quando o extraordinário Octávio Mangabeira disse que a democracia era uma "plantinha tenra" e muitos, naquele momento — eu me lembro bem — disseram: "Olha aí — quem diria! — Octávio Mangabeira..." Naquele momento, ele foi acusado, no mínimo, de cauteloso, de tímido, porque o momento era de avançar, e a sua voz ainda ecoava aos nossos ouvidos, quando começaram os movimentos para a desestabilização da democracia.

Este País, desgraçadamente, Sr. Presidente, não tem nenhuma tradição de vida democrática, vivemos lapsos de democracia. Por isso, não temos uma cultura de democracia. Por outro lado, Sr. Presidente, sabemos muito bem quem paga a conta da ditadura, dos regimes fortes.

Fui Secretário do Trabalho, tive a honra de sê-lo, do Governo Tancredo Neves, em Minas Gerais, naquele tempo eu tinha, por dever de ofício, a obrigação de estudar o poder de compra dos salários, relacionar bem como estavam andando o poder de compra, a massa salarial, o emprego, o desemprego etc. E um belo dia fiquei estarelecido quando verifiquei que, de 1960 a 1980, o País havia crescido; o seu PIB — Produto Interno Bruto — havia crescido 396%, e que isso era crescimento para dar inveja a japonês. Quando fui verificar o crescimento do poder de compra dos trabalhadores, da massa salarial, aí fiquei estarelecido, porque no sistema de livre mercado ou no sistema capitalista, quando há crescimento, normalmente, incorpora-se parte do crescimento ao capital, para fazer poupança, para trazer novo crescimento e parte incorporada ao trabalho. E por que incorporada ao traba-

lho? Com a produção de novos bens de consumo, o trabalho tem que adquirir possibilidade de comprar as maravilhas produzidas pela nova sociedade. E fiquei estarelecido, Sr. Presidente, depois de verificar, em dados oficiais, que o crescimento do País havia sido de 396%, o poder de compra do salário havia caído de 40,1%, e não contive, naquele momento, um comentário: "Esse é o maior furto que conheço na História da humanidade: o furto do capital ao trabalho!" Até brinqueei e perguntei: Qual foi o maior furto que a História registrou até hoje? Responderam-me: Foi o roubo do Trem Pagador. Falei: isso é brincadeira de trombadinha perto desse furto que se faz à classe trabalhadora brasileira, nesse crescimento.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje devo dizer que o decréscimo do poder de compra do salário foi robustecido, cresceu — numa linguagem de economês — para baixo, cresceu como rabo de cavalo, decresceu ainda mais o poder de compra. E esse é o maior complicador que temos para a transição democrática, porque, das heranças malditas que recebemos do sistema autoritário — que são muitas — talvez essa seja a maior herança: o desacerto social.

Em estudos comparativos, verificamos, muitas vezes, que, em países desenvolvidos, a relação do poder de compra entre o maior e menor salário da massa salarial varia, no máximo, de 1 para 12. Nos países mais desenvolvidos, é de 1 para 9, 1 para 6. No Brasil, hoje, temos relação de 1 para 1.000, dentro de uma só empresa, onde o contínuo ganha um salário mínimo e o diretor do banco ganha 1000 salários mínimos. Ora, não existe estopim maior, para revolta, do que isso, e a prova disso são as greves que estão aí pipocando por todo lado, algumas justíssimas, e muitas vezes as empresas sem condições de atender. Por outro lado, como é que o empregado vai viver com 60, 70, 100 cruzados novos? Há outras que entram na esteira — é aí que eu queria chegar — das greves justas; entram algumas para complicar um pouco, que não são tão justas assim e que poderiam ser contidas neste momento, principalmente para que tenhamos essa contribuição para a construção da transição democrática.

Poderão dizer alguns dos trabalhadores em greve que é muito fácil com o salário que ganha um Senador pedir que se contenha, neste momento, e não faça a greve. Devo dizer, no entanto, que sempre lutei pelo direito de greve. Quando todos escolhemos comissões que dariam uma grande publicidade eu escolhi a Subcomissão da Ordem Social. E aqueles que participaram comigo da Subcomissão da Ordem Social poderão dar o testemunho, e temos os Anais da Constituição — que hoje deveremos entregar o exemplar pronto ao Presidente Ulysses Guimarães, ao Presidente da Constituinte, ao Presidente da transição — está lá registrada a minha luta por duas coisas: liberdade sindical e direito de greve. Eu entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quando o trabalhador tem o direito de organizar-se

em sindicatos e tem o direito de fazer greve, o problema salarial, aí, já fica com eles. Eles vão conseguir. Claro que vão conseguir, tenho certeza disto. No entanto, neste momento, eu temo que esse acodamento por conseguir, e acho difícil até as colocações que posso fazer nesse momento, para recuperar a busca, não do tempo perdido, mas do dinheiro perdido, possa nos levar a um beco sem saída. E eu sei quem paga o preço da ditadura, nós todos sabemos!

Enquanto o capital cresceu 39%, o poder de compra do salário caiu 40.1%. Quem pagou? Quem pagou tudo?

Mas, sinceramente, Sr. Presidente, eu não saberia dizer a nenhum sindicato de trabalhadores: "Não faça greve agora". Não saberia me dirigir a nenhum presidente de sindicato e dizer: "Contenha o ímpeto dos seus trabalhadores".

Mas, de maneira generalizada, gostaria, apenas, de fazer um apelo. Eu, que sempre tive um relacionamento, graças a Deus, excepcional com a classe trabalhadora, com os sindicatos, gostaria de fazer um apelo para que nós nos contivéssemos no limite, não só do possível, nesse momento, mas também em greves que eu diria civilizadas, até que venha a proposta do Presidente José Sarney sobre o direito de greve.

Concordo plenamente com o livre direito à greve, mas não posso concordar com a ocupação de fábrica de encapuzados. Não posso. Se o trabalhador tem o direito total de fazer a greve, ele pode fazer a greve, por que se encapuzar?

Por outro lado, também ameaçar de estourar aciarias como ocorreu, isso me parece muito grave. Houve até quem dissesse que, nesse momento, um determinado partido precisa de um cadáver, e se o cadáver vier da classe dos trabalhadores isso pode decidir as eleições presidenciais em favor desse determinado partido. E é de se ter isso como certo, porque quem pronunciou essa frase, embora esteja num partido aparentemente democrático, pertence a uma corrente que prega uma revolução permanente. Lá em Belo Horizonte isso foi exercitado. Tentaram de todas as maneiras, todas as provocações: a Polícia foi provocada, a Justiça foi provocada, à exaustão.

De maneira, Sr. Presidente, que este pronunciamento que faço, neste momento, é um apelo aos amantes da democracia, àqueles que, realmente, querem construir a democracia.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, Senador Afonso Sancho, com muito prazer.

O Sr. Afonso Sancho — O pronunciamento de V. Ex. neste momento, é muito importante porque, embora V. Ex. diga que é favorável às greves, entendo que todo bom brasileiro deve reconhecer o direito do operário reivindicar aquilo que ele considera justo. Colega Ronan Tito, parece-me que o assunto greve está sendo tratado diferentemente, está havendo abuso em cadeia.

Semana passada, o Deputado Adolfo Oliveira fez um pronunciamento na Câmara dos Deputados, onde S. Ex. disse que se sentia um ensaio de revolução. Hoje, não sei se a revolução já está nas ruas. Não se pode entender que se provoque greve no Banco do Brasil, onde, diga-se de passagem, os funcionários ganham relativamente bem. No Banco Central, no Banco do Nordeste, na Caixa Econômica Federal, nos bancos privados, no Porto de Santos, nas siderúrgicas "n" greves se espalham neste Brasil afora, levando-nos a crer que se trata de uma coisa planejada. Hoje, tem que fechar ali, amanhã, tem que fechar acolá, para ir fechando o círculo. Então, entendendo, Senador Ronan Tito, que a situação é muito séria. Como V. Ex. disse, dentro dessas dificuldades, poderemos descambar para um regime ditatorial que não desejamos. Acredito que nem o Governo e nem as Forças Armadas vão permitir a baderna que se está generalizando. Está difícil tomar conta do País. Tem-se uma reserva na Caixa Econômica e não se pode tirar. Quer-se pagar o Imposto de Renda e não se consegue. Vai-se a um banco para fechar a operação de uma exportação, não se pode fazê-lo. Quer-se aplicar o dinheiro no íos da rede privada, este mês, tiveram, além da restituição, mais 15% de adiantamento. Os funcionários do Banco do Brasil, segundo seu presidente, estão sendo pagos dentro da normalidade, com todas as regalias. Finalmente, como eu ainda há pouco ouvi, o Porto de Santos, o maior porto do Brasil, parado, com prejuízo enorme, e se pedindo 180% de restituição. Isso teria que se jogar em cima da mercadoria, como V. Ex. bem disse. Às vezes, o empresário não tem condição de transferir isso. Então, nobre Senador Ronan Tito, eu também me preocupo muito, e eu me preocupo mais porque eu já estou sentindo as nossas forças auxiliares cansando. Desde ontem, no Rio de Janeiro, existe uma greve da Polícia Civil, policiais bancando o papel de bademeiros, o que é profundamente triste. Então se isso se estende e as forças auxiliares regulares também esmorecem olhe, senador, está muito parecido com 1700, na Rússia, quem leu a História vai encontrar isso, vai encontrar uma coisa muito parecida. De forma que eu me sinto muito satisfeito em ver V. Ex., como líder do maior partido, levantar o assunto com muita cautela, dentro das suas normas. Porém, o assunto é seriíssimo. Ainda hoje, li uma declaração do Ministro da Justiça, onde ele dizia que o Presidente era muito contemplativo, que ele não aceitaria aquilo, porque realmente está havendo excessos. Reivindicar não é aquilo, é negociar. E vou me referir ao sistema financeiro particular: deu 15%, então vamos aceitar esses 15%, e no mês que entra vamos tratar disso novamente. Mas isso é um plano, ninguém esqueça, é um plano porque o pior na greve é que deve ser ressaltado que é feita por uma minoria. As resoluções são feitas por uma minoria, o que é triste, porque se fosse pela maioria absoluta, seria mais aceitável. Lá no meu estado, por exemplo, existem três bancos em greve, e o restante está aberto. Então, uma minoria apenas agindo, pois não

está havendo necessidade de um policiamento mais ativo. Este, senador, é o meu aparte ao seu brilhante pronunciamento, que tem muita significação neste momento.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex., Senador Afonso Sancho, mas gostaria de lembrar não só a V. Ex. mas a toda a Casa que no início do meu discurso fiz questão de ressaltar que o apoucamento do poder de compra do salário, de uma maneira geral, é uma das razões, talvez a principal.

Disse, e quero repetir, para mim é muito difícil solicitar, instalar, pedir a alguém que não faça greve, se o poder de comprar do seu salário não pode, e muitas vezes não pode, suprir a sua casa das mínimas necessidades; por outro lado, tem V. Ex. toda razão quando diz que há outras classes que estão ganhando razoavelmente bem e que se empenham em uma greve de maneira que neste momento nos parece inexplicável. Devo confessar a V. Ex., ao Presidente e aos Srs. Senadores, que estou fazendo este pronunciamento principalmente por causa de alguns problemas que aconteceram no meu estado, aos quais acabei de me referir: ocupação de fábrica, ameaça de estourar altos-fornos, operários encapuzados...

O Sr. José Fogaça — Não operários...

O SR. RONAN TITO — Não sei se são operários, porque estão encapuzados. Eles têm o direito de fazer greve, por que estariam encapuzados?

O Sr. José Fogaça — Operários não fariam isso.

O SR. RONAN TITO — Tenho certeza de que o trabalhador, brioso, brasileiro e corajoso, não se esconderia através de uma máscara. Está-me parecendo muito que o que se quer é aquilo que disse um líder da Cidade Industrial de Belo Horizonte: — Estamos precisando de um cadáver.

Pelo amor de Deus, chega de cadáveres!

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Ronan Tito, quero comprimentá-lo pela oportunidade do seu discurso, pela coragem de abrir o debate sobre este grevismo paroxístico que tomou conta do País. De alguma forma, V. Ex. tenta lançar um pouco de luz sobre este assunto, que até aqui tem se apresentado quase como uma espécie de tabu que agrilhoa o raciocínio das pessoas. As coisas se passam como se a lógica interna da greve fosse sempre necessariamente irretocável, como se tudo que ela arrasta, que faz aumentar suas labaredas fosse intrinsecamente bom. Acho que chegou a hora de colocar também o ponto de vista do restante da sociedade. Uma greve envolve os interesses e os direitos de todo mundo. Não se vai negar a importância, a necessidade, o caráter de conquista social, a força reivindicatória que uma

greve tem, nobre Senador Ronan Tito. Mas V. Ex.^a já apontou uma série de abusos, em que esse direito por vezes é desvirtuado, é malbaratado, é mal usado e acaba se conflitando com outros direitos de pessoas e da coletividade. Invadir fábricas, encapuzados, armados de barra de ferro é uma forma de ocupação da propriedade privada, fazer "operação arrastão", retirar quem está no trabalho pacificamente, é uma outra forma de agredir o direito de trabalhar e produzir. Promover piquetes é uma forma também de coibir o direito elementar e constitucional de ir e vir. Poderíamos enumerar uma série de fatores, para mostrar de que forma este direito, que é lícito, que é legítimo, em certo sentido está sendo desvirtuado, está sendo conduzido por formas abusivas e algumas vezes até com o interesse não necessariamente reivindicatório ou de caráter social mas, às vezes, também de caráter político. Há que lembrar que, neste momento, a sociedade brasileira, o Congresso Nacional, o Poder Executivo, os trabalhadores, as empresas estão interessados em disciplinar esse direito de greve, em apresentar uma proposta que venha a regulamentar, com urgência. Creio que esse seu discurso deva ser uma invocação a mais, no sentido de que nós nos apliquemos a este tema, nos apliquemos a esta questão, com a urgência que se requer. Precisamos definir, rapidamente, por exemplo, o que sejam atividades essenciais. E dizer, com clareza, que certas atividades não podem ser suscetíveis de greve. V. Ex.^a lembra do espetáculo de horror que vimos na televisão, esta semana, com um automóvel incendiado, num campeonato de Fórmula 1, na Itália. Imagine, V. Ex.^a, se naquele momento os bombeiros estivessem em greve. Imagine, V. Ex.^a, se os médicos e se as ambulâncias estivessem em greve, também. É um exemplo isolado, nobre senador, mas que pode ser perfeitamente exatidão como o fornecimento de água, de energia elétrica, outras atividades sem as quais a sociedade padece ou entra em colapso ou corre o risco de uma convulsão social muito mais ampla. As pessoas que ingressam nessas atividades devem saber, previamente, que lhes são negados certos direitos, inclusive este de protestar por meios mais violentos ou mais coercitivos, e assumirem conscientemente os seus deveres, as suas obrigações, as suas responsabilidades, sabemos que são da limitação do seu poder de reivindicação. A lei não estará enganando ninguém, se disciplinarmos previamente o que sejam atividades essenciais. Creio que há em tudo um ponto positivo que devemos enxergar. Toda essa onda de greve, toda essa violenta manifestação da sociedade, além do estado de penúria em que vivem os trabalhadores, serve para alertar também que o tempo está maduro para introduzirmos uma reivindicação constante, um pleito permanente da classe trabalhadora, presente como item primeiro na pauta, na agenda de qualquer conclave trabalhista, de qualquer reunião de entidade sindical que é a livre negociação. Acho que a sociedade brasileira está madura para que possamos introduzir o processo de livre negociação. Por fim, nobre senador, o caráter

falacioso de certas objeções à tese da livre negociação, quando se diz que os trabalhadores não têm poder de barganha para enfrentar os patrões numa negociação, lembro-me de fatos como estes que V. Ex.^a citou. Se os trabalhadores têm poder de ocupar uma fábrica, e dela só saírem quando bem entenderem, se os trabalhadores têm condição de paralisar o País, de repente, ao gesto de um dedo de um dos seus chefes, se os trabalhadores têm condições de eleger um presidente da República livremente, creio, nobre senador, que não lhe faltará força para uma negociação singela com a sua contrapartida patronal. Acho que está na hora de mudarmos completamente toda a legislação trabalhista deste País, tirar o caráter tutelar que o Estado exerce sobre essas questões e deixar que a sociedade se organize e que cada um assuma a sua quota de responsabilidade, inclusive o Congresso Nacional como agência maior e representante da sociedade brasileira. Meus parabéns a V. Ex.^a por ter iniciado o debate, em momento tão oportuno, sobre um tema tão delicado e, no entanto, tão urgente.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador Marcondes Gadelha pela contribuição que dá ao debate.

Encerrando, Sr. Presidente, gostaria de narrar um episódio que aconteceu hoje. Telefonou-me o presidente da Companhia Acesita — Cia Aços Especiais Itabira — contando que foi deflagrado um movimento de greve pelos trabalhadores. Perguntei ao Dr. Maurício Hasenclever Borges se lá acontecera a mesma coisa que havia acontecido anteriormente nas outras siderúrgicas, se havia ocupação da fábrica de encapuzados e de homens armados. Ele me disse: — Não, aqui são trabalhadores, aqui são homens e operários que dignificam com a sua postura, não só o trabalho que exercem, mas a sua categoria. Por isso mesmo aqui a greve está sendo feita de uma maneira correta e séria. Por isso, peço ao nobre Senador que intermedie, junto à direção do Banco do Brasil, para ver se podemos atender aos trabalhadores da Acesita.

Fica aqui os meus cumprimentos aos trabalhadores da Acesita. O que se pede não é que não se faça greve; o que se fala, neste instante, não é proibindo que alguém possa fazer greve. Esse é um direito que nós, na Assembleia Nacional Constituinte, asseguramos e, mais do que isso, juramos obedecer. No entanto, o que estou prevenindo, neste momento, é para que usemos esse instituto extraordinário que é a greve, de maneira conveniente para que ele não fique desacreditado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presidência lamenta informar a V. Ex.^a que o seu tempo já está encerrado e, portanto, não deve conceder mais apartes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, permita apenas uma interferência rápida para um apelo ao líder do meu partido. (Assentimento da Presidência.) — O Senador Ronan

Tito, como líder do meu partido, está tratando de um assunto que é da maior urgência e significação para o País. Acredito, Sr. Senador, que nós, do Senado, nós do Congresso, como um todo, estamos pecando por não termos aprovado ainda a Lei de Greve, por não termos estabelecido as normas para criar as condições, por exemplo, dos serviços essenciais e quais são. Estamos vendo o próprio Executivo anunciar a recessão, ao Legislativo, de uma proposta de Lei de Greve, e os que já a examinaram, verificaram que não é a proposta ideal. Então peço a V. Ex.^a, que tão bem conhece o problema, que já exerceu a Secretaria do Trabalho, lá em Minas, e com o brilhantismo que todos reconhecem e aplaudem, que V. Ex.^a chame à liderança do partido, chame à bancada do partido essa responsabilidade de, imediatamente, apresentar uma sugestão como proposta do legislativo, para fixarmos as normas determinadas pela nova Constituição.

O SR. RONAN TITO — Acolho com prazer a sugestão do nobre Senador Jutahy Magalhães, Vice-líder da bancada, para que nós, senadores do PMDB, nos reunamos para elaborar uma Lei de Greve, embora em tese, normalmente, eu não seja tão afofado para criar as leis ordinárias e complementares.

Os Estados Unidos da América, há duzentos anos, fizeram uma Constituição de sete itens, e o Judiciário vem regulamentando. Aqui o Judiciário não regulamenta, infelizmente, fica esperando que façamos os regulamentos. Então, se cabe a nós fazer, vamos fazê-lo o mais urgente possível.

Aproveito essa sugestão para convocar os companheiros de bancada para uma reunião amanhã, quarta-feira, às 10 horas da manhã, para podermos discutir este assunto e, quem sabe, já sair com uma lei de greve mais ou menos rascunhada, para ser discutida aqui em plenário.

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, pela tolerância. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Senador Ronan Tito, o Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3.^o Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Iram Saraiva, 1.^o Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. Lamentavelmente, V. Ex.^a disporá de apenas dez minutos, porque já está aqui o Senador Nelson Carneiro, ávido por entrar na Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma de que a exiguidade do tempo impedirá que venhamos a fazer o pronunciamento que pretendíamos. De qualquer forma, inicio esta intervenção saudando com ênfase e regozijo a iniciativa do Presidente desta Casa, Senador Nelson Carneiro, no sentido de convocar os parlamentares, Srs. Senadores, representantes dos estados com assento nesta Casa, suas assessorias, a Assessoria

do Senado, para este longo, árduo, difícil, mas produtivo trabalho de elaboração das leis ordinárias e complementares exigidas pela nova Constituição.

Os jornais de hoje informam que o 1º Secretário, Senador Mendes Canale, após uma decisão do Presidente da Casa, começa a estabelecer as bases para um trabalho de pesquisa amplo, profícuo, para que possamos, através do Senado, encaminhar as leis que a nova Constituição está a exigir.

O Senador Ronan Tito trouxe a esta Casa um debate da maior importância. A leitura que é preciso fazer da nova Constituição não pode ser a interpretação sem limites, a interpretação sem critérios. A nova Constituição do Brasil alargou como nunca, como em nenhum momento da história republicana, os horizontes de liberdade política, de garantias e de direitos individuais. Mas esta liberdade, nos níveis em que ela, hoje, está assegurada à sociedade brasileira, tem correspondentemente, na mesma proporção e na mesma dimensão, a exigência de uma conduta responsável.

Esta liberdade está intrinsecamente associada à idéia da responsabilidade para exercê-la, sob pena de, juntamente com a Constituição, o estado democrático de direito que ela erigiu e assegura, venha, também, a sucumbir. Infelizmente, essa questão ainda não está perfeitamente apreendida pela sociedade brasileira. É uma questão cultural, é uma questão política e que só a vivência desses tempos que vamos, agora, viver e experimentar, seguramente nos dará liberdade como nunca, porém, responsabilidade, também, como nunca esse País soube mostrar.

O direito de greve inserido na nova Constituição é ilimitado. Não há registro, em nenhuma Constituição moderna, em nenhuma Constituição sul-americana ou europeia, de que o direito de greve tenha a proporção e a dimensão que tem no Brasil. Aos trabalhadores brasileiros é dado o direito não só de determinar o momento de exercer esse direito, mas o âmbito no qual ele pode ser exercido, isto é, os objetivos para os quais ele pode ser utilizado, isto é, de plena autonomia, de livre arbítrio e decisão dos trabalhadores. No entanto, esta dádiva, este ganho, esta conquista, este avanço, este passo adiante dado pelas instituições contém, no seu bojo, tem, nele, embutidos necessários e correspondentes gestos de equivalentes responsabilidades. E, aí, Srs. Senadores, não há texto constitucional, não há lei, não há norma estabelecida que possa exigir comportamento responsável. Em nenhuma Constituição poderá estar escrito: "Todos devem ser responsáveis. Todos devem agir no sentido de valorizar os direitos e não de desmoralizá-los". Isso, infelizmente, não pode estar escrito numa Constituição.

É importante lembrar, aqui, como foi vivido o processo de transição na Espanha, quando o Partido Socialista Operário Espanhol, de Felipe González, ocupando o espaço político da oposição, soube, Sr. Presidente, agir com inteira responsabilidade e as lideranças sindicais mais maduras ao invés de ocuparem de forma oportunista o espaço de liberdade, fizeram-no

com extrema responsabilidade, com extrema seriedade, com extrema maturidade, de modo a sedimentar as instituições democráticas, de modo a tornarem-nas duradouras, perenes, inquebrantáveis. Creio que a sociedade brasileira vai ter que viver um longo ciclo de aculturação, de adaptação não só política, mas de adaptação cultural à nova Constituição. É de se perguntar: a cultura comportamental, a visão extremamente fracionada que a sociedade brasileira construiu ao longo desses anos estará preparada para a vivência plena da nova Constituição? Esta é uma pergunta a fazer.

Quando se analisa o direito de greve, em tese, e quando as forças progressistas, quando as forças populares, mesmo aquelas localizadas no Parlamento ombreiam ao lado dos trabalhadores em defesa do direito de greve, isto não significa defender todas as greves, todas as situações de greve, porque há greves corretas e necessárias e há greves equivocadas. Não sou eu que vou, neste momento, dizer aos trabalhadores, de forma paternalista, se estão ou se não estão equivocados se estão certos ou se estão errados. O que digo apenas é que cada decisão coletiva em assembleia ou cada decisão individual não é uma decisão isolada, individualizada. Não se recorta silhuetas num processo social crítico e difícil, como é o processo social brasileiro. Portanto, essas decisões não estão isoladas das consequências que elas supõem e que elas têm. Daí por que cada decisão, em cada momento, deve supor, deve imaginar, deve prever todos os desdobramentos que por si só tiverem. E se algumas vezes, as atitudes tomadas alimentam o discurso reacionário, vêm dar suporte às teses mais conservadoras, essa é uma prática danosa, inclusive aos interesses dos trabalhadores.

A greve, quando inoportuna, quando utilizada fora de um contexto social abrangente, de uma perspectiva que possa envolver o interesse conjunto da classe trabalhadora, pode significar, isto sim, uma visão estreita, corporativista, anti-social e, acima de tudo, sustentadora do discurso mais reacionário, mais antiquado, mais conservador, mais retrocessivo.

É de se perguntar: quando se decide por uma greve no setor financeiro, para repartir com os banqueiros a mais-valia que os banqueiros vêm tendo em cima do setor produtivo, será que há consciência de que essa greve pode ser geradora de uma transferência de recursos do operário, da fábrica para o trabalhador do setor bancário? Esta é uma pergunta que as lideranças sindicais têm que se fazer. Porque esta greve não pode ser examinada fora do contexto de que há uma mais-valia real do setor financeiro em cima do setor produtivo. É muito mais do que valer-se oportunisticamente desses ganhos, que hoje o setor financeiro tem em cima do setor produtivo, incumbe aos trabalhadores fazer derrotar esta política econômica, anti-social e contra o interesse conjunto da classe trabalhadora.

Mas, infelizmente, a cultura corporativista que marcou a sociedade brasileira, debaixo do regime autoritário — e sempre os regimes autoritários geram uma cultura corporativista

— faz com que as próprias lideranças sindicais, e não os trabalhadores, percam de vista a questão do interesse conjunto da classe trabalhadora. E aqui não vai o exame específico, nem mesmo o exame detalhado de cada caso, de cada situação e de cada greve. Vai aqui, isto sim, o alerta para o fato de que cada procedimento, cada ação isolada, cada vez que alguns supõem que estão realizando conquistas dentro da sua corporação, dentro da sua categoria talvez esteja levando para a derrocada, para o atraso, para o retrocesso de 15 ou 20 anos de escuridão o conjunto da classe trabalhadora.

Esta visão histórica as lideranças sindicais operárias da Espanha deram ao resto do mundo como lição. Quando foi assinado o pacto social e o pacto econômico de Moncloa, tratou-se de assegurar a estabilidade democrática, a estabilidade das instituições para que no futuro a democracia fosse plena e intocável.

Líderes como Felipe González, na oposição, ao invés de alimentar a instabilidade e a insegurança do sistema, trataram de ter um comportamento impecável. Oposição, sim, mas oposição responsável. Oposição no sentido de assinar um pacto e depois cobrar a sua execução. Apoiar e cobrar, cobrar e apoiar para que o processo democrático pudesse avançar.

O resultado disso foi que Felipe González, terminado o processo de transição, emergiu para a sociedade espanhola como um homem de plena confiança, dada a maturidade e o comportamento impecável que teve ao longo do processo de transição.

Eu me pergunto: quais são as lideranças de oposição que estão hoje merecendo da sociedade brasileira igual grau de confiabilidade? As pesquisas estão mostrando: as forças de oposição não têm confiança da sociedade brasileira. Figuras até desconhecidas e sem tradição emergem como muito mais destacadas, muito mais fortes, do que velhos líderes de oposição, de oposição sistemática, reiterada e contundente. Alguém vai dizer: o roto está falando do esfarrapado, ou seja, o representante de um partido que não aparece bem nas pesquisas está criticando outros que também estão mal nas pesquisas.

Reconheço que o meu partido está muito mal nas pesquisas atuais, mas o meu partido está pagando a imagem e o custo político da crise. Atribui-se ao PMDB a crise econômica. E o PFL paga, também, o custo da crise; paga a imagem da situação atual. Mas pergunto: será que outros Partidos estão pagando o custo da crise? Será que sobre eles também recai a pena e a responsabilidade de tudo que está acontecendo? Mas, se eles não têm essa responsabilidade, se sobre eles não recai esse custo, se deles não é cobrado o pagamento político da crise econômica, por que estão tão mal? Por que estão em níveis tão baixos nas pesquisas eleitorais?

Aí, volto a lembrar o exemplo dignificante de Felipe González, na Espanha. Quando era preciso, González estava ao lado de Adolfo González Suares para sustentar o processo democrático; e quando era preciso, coloca-

va-se na posição de cobrar, de exigir que o processo avançasse política, social e economicamente. Isso se deu num tal modelo de responsabilidade, deu-se num tal modelo de comportamento sério, maduro, que a sociedade espanhola disse: "Eis um homem que merece a nossa confiança." "Eis um líder que não é oportunista, que não quer tirar proveito do caos, mas que quer ver o bem conjunto da sociedade em nosso país."

Façamos uma breve reflexão de qual dos líderes da oposição pode a sociedade brasileira dizer isso: "Eis um homem que não quer tirar proveito do caos." "Eis um homem que não se quer valer oportunisticamente do desastre." Esta é a pergunta que faço. Pois esta pergunta, que tem resutantes políticas tão notórias, vale também para as lideranças sindicais do nosso País.

Daqui a algum tempo, quando as forças conservadoras se unificarem em torno de uma lei de greve altamente restritiva, que não venham condenar o Congresso, que não venham condenar os representantes da sociedade brasileira por terem gerado esta unidade reacionária contra o direito de greve, na verdade, esta responsabilidade tem que ser remetida para aqueles que fazem o jogo do oportunismo e que se valem do desespero material, econômico em que se encontram os trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, toda vez que um presidente de uma central se nega a se sentar em torno de uma mesa, toda vez que um líder empresarial se nega a se sentar em torno de uma mesa, está colocando lenha na fogueira do atraso, do retrocesso e da crise, está alimentando o que há de pior em termos de proposta de lei de greve, leis restritivas à liberdade dos trabalhadores. Para isso, chamamos a atenção neste momento para o fato de que é da responsabilidade das lideranças políticas, é responsabilidade das lideranças sociais e sindicais esta nova atitude para que uma Constituição, como a nossa, se mantenha duradoura, perene, permanente, para que a liberdade seja um bem precioso e intocável. Vamos vivê-la cultural e politicamente com responsabilidade, pensando no todo, no interesse público e não no interesse corporativista, o que leva sempre às portas do fascismo, do atraso e do retrocesso. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, traz-me à tribuna, no dia de hoje, a moção de apoio por mim recebida, por parte da Fiemg — Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — quanto à proibição do uso do mercúrio nos processos de aglutinação e amalgamação do ouro, bem como em outros processos industriais ou artesaniais que provoquem poluição ambiental de qualquer forma. Referida proibição corporifica o Projeto de Lei nº 37/88, de minha autoria, já em trâmite junto à Comissão de Constituição e Justiça.

Pedindo que se registrem, nos Anais desta Casa, os termos e as razões que justificam esta manifestação de solidariedade, por parte da Divisão de Estudos Legislativos da Fiemg, fato que alenta e subsidia os propósitos do projeto de lei de minha autoria, devo, Srs. Senadores, levar à consideração dos senhores que a manipulação desordenada do mercúrio — 16º elemento mais raro encontrado na superfície da terra — traz consequências das mais funestas, contaminando os mananciais, a fauna, a flora, enfim, todo o meio ambiente, e, assim, provocando sérios riscos para a saúde do homem.

A maior tragédia de que se tem notícia na história mundial, causada pelo mercúrio, ocorreu no Japão, em 1953, na Baía de Minamata. A tragédia foi tão dantesca que a medicina passou a denominar, a partir desta data, a contaminação por mercúrio de "mal de Minamata", uma triste homenagem à cidade japonesa onde a poluição por mercúrio causou mais vítimas. Neste desastre, 6 mil pessoas foram contaminadas e 400 delas — que viviam numa aldeia de pescadores às margens da baía — morreram em períodos que variavam de 20 dias a 4 anos depois da contaminação. A imprensa japonesa classificou como "legumes humanos" ou "mortos vivos" as pessoas contaminadas. Uma fábrica de material plástico da região lançava habitualmente seus despejos na Baía de Minamata. Tais despejos continham mercúrio, que era usado como catalisador nos seus processos industriais. Através de um procedimento lento de ingestão de peixes, os moradores foram contaminados. Desde 1950, Srs. Senadores, fatos inúmeros começaram a ocorrer nestas águas: peixes fluando na superfície do mar, assim como moluscos e vegetais marinhos aparecendo mortos. Dois anos depois, tornou-se comum ali pássaros caírem no mar em pleno voo. Já em 53, constatou-se que gatos, porcos e cães começaram a enlouquecer e a morrer. Até que anomalias passaram também a ser constatadas em seres humanos, tendo a medicina concluído que se tratava de um tipo de envenenamento por algum metal pesado — o mercúrio — causado pela ingestão de peixes e moluscos da região.

Efetivamente, Srs. Senadores, a oportunidade da proibição do uso do mercúrio, que a Fiemg corrobora como imprescindível e que se impõe como medida de preservação ecológica, e, por conseguinte, da própria vida humana, permite reporta-me à rotina de um dos mais característicos *modus vivendi* brasileiro: o garimpo. Nos garimpos de ouro de aluvião (em rios), responsáveis por 80% da produção brasileira deste metal, o mercúrio é usado indiscriminadamente. Na maior parte dos garimpos, espalhados principalmente pelos Estados do Amazonas, Rondônia, Pará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, chegando até o Paraná, o mercúrio é usado em proporções que chegam ao dobro da quantidade de ouro retirada. O produto é normalmente queimado a céu aberto, sem qualquer proteção dos garimpeiros e seus familiares.

A estimativa de utilização de mercúrio, na área do vale do rio Tapajós, entre 1983 e 1988, é de 250 a 300 toneladas. Diante desta cifra, técnico da União Protetora do Ambiente Natural assegura que "Minamata é apertivo diante do que vem ocorrendo na região do Tapajós".

É forçoso reconhecer, Srs. Senadores, que, diante da trágica constatação de que o uso indiscriminado do mercúrio na garimpagem do ouro está causando uma verdadeira catástrofe ecológica nas principais bacias auríferas do País, impõe-se que o Poder Legislativo tome a iniciativa de proibir, como efetivamente o faz agora, através do meu projeto de lei, o uso indiscriminado do mercúrio, nos casos que especifica. As sequelas do mercúrio no organismo humano são as mais diversas: lesões do sistema nervoso central, distúrbios gastro-intestinais, perda da coordenação motora e do tato, diminuição da capacidade visual e tremores no corpo. Intoxicação dos rins, fígado, alterações psicomotoras, problemas genéticos e impotência sexual também podem surgir.

Dados estatísticos nos informam que o mercúrio é por nós importado da Espanha (que é o seu maior produtor mundial), dos EUA e de alguns países asiáticos, e o seu volume de consumo no Brasil (inclusive o destinado ao uso industrial) registra uma média de 156 toneladas/ano, embora em 1986 tenha chegado a 222 toneladas. Na região amazônica, o mercúrio é vendido livremente nos armazéns da região. Os ecologistas demonstram-nos facilmente que a poluição por mercúrio já contaminou algumas partes do ecossistema do Amazonas e os altos níveis de mercúrio, encontrados nos peixes usados na alimentação, representam uma ameaça à saúde humana. O limite para o mercúrio é 0,5 partes por milhão. No tambaqui, um peixe típico da Amazônia, os cientistas já encontraram 1,01 partes. O DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) concluiu que os garimpeiros da Amazônia usam até 2 quilos de mercúrio por quilo de ouro produzido. Como a produção anual desta região é de aproximadamente 70 toneladas, conclui-se que de 120 a 140 toneladas de mercúrio estão sendo jogadas nos rios desta região todos os anos.

Srs. Senadores, corroborando as preocupações que vieram ensejar o Projeto de Lei nº 37/88, um grupo de pesquisa integrado por técnicos da UnB e do DNPM empenhou-se em determinar o grau de contaminação ambiental por mercúrio, em regiões de garimpo, e a sua conclusão simplesmente recomenda que "o País entre em estado de alerta".

A acrescentar, Srs. Senadores, a falta de consciência do perigo, por parte de nossos garimpeiros, que não tomam nenhuma medida para prevenir a contaminação, por ignorância, é óbvio. Pelo contrário, eles jogam o mercúrio diretamente no meio ambiente e são atingidos inalando o metal durante a queima para apurar o ouro, ou consumindo peixe e água contaminada. É preciso acentuar que os efeitos do mercúrio, no organismo e no meio ambiente, são absolutamente irreversíveis. Não existem meios de descontaminação,

quando são ultrapassados os limites da tolerância. O mercúrio pode inclusive ser responsável por uma descendência anormal. Entre os casos de garimpeiros contaminados, o mais grave encontrado entre nós foi o de um garoto de 16 anos. Trabalhando em um garimpo de Poconé, cidade pantaneira a 100 km de Cuiabá, há apenas dois meses, o seu exame de urina já apresentava 333 microgramas de mercúrio por litro, enquanto o máximo suportável é de 50 gramas por litro. Em 100 gramas do seu sangue foram encontrados 12 microgramas de mercúrio. O limite é de 0,1 micrograma por 100 gramas de sangue.

Sem dúvida, Senhores, para a maioria dos garimpeiros, o mercúrio é apenas um inofensivo instrumento de trabalho. Queimam o metal em qualquer lugar e sem a mínima proteção. Há casos em que a própria cozinha é utilizada para apurar o ouro dentro de panelas e até mesmo chegam a usar os fornos onde eles preparam o pão. Seguramente, segundo técnicos, o maior despejo de mercúrio de que se tem notícia no mundo acontece na Bacia Amazônica. Para eles, "catástrofes como as que ocorreram no Japão, onde morreram milhares de pessoas, são acidentes localizados". Aqui, o mercúrio vem sendo acumulado todos os dias no meio ambiente, há muitos anos. "São toneladas anuais", acrescentam.

Outra situação grave encontrada pelos estudiosos do assunto, foi em Peixoto de Azevedo, uma cidade localizada a cerca de 850 km de Cuiabá. Esta cidadezinha originou-se em 1980 de uma primeira corrida ao ouro. Tinha então aproximadamente oitenta barracos. Oito anos depois do garimpo ali instalado, o rio do mesmo nome, segundo os pesquisadores, não possui mais nenhum ponto de captação de água potável para abastecer a cidade.

Srs. Senadores, não há como permanecer omissos à constatação de que a livre comercialização do mercúrio, assim como a falta de um controle rígido sobre o seu uso são os principais fatores que contribuem para a sua má utilização.

Para terminar, Srs. Senadores, ainda há de se referir à exposição do mercúrio na odontologia. Tal exposição tem sido considerada um perigo silencioso, pois a absorção e depósito do mercúrio ocorre de forma lenta, durante muitos anos de atividade profissional. Como é do conhecimento de todos, os cirurgiões-dentistas utilizam o mercúrio elementar no preparo de amálgamas. Portanto, o problema da contaminação ambiental por mercúrio nos consultórios odontológicos merece também a maior atenção, pelo grande número de profissionais envolvidos.

Penso, destarte, Srs. Senadores, não podendo ser omissos em assunto de tão alta relevância para o País, e que motivou o apoio deveras gratificante da Fiemg, ter conseguido alinhar as razões que dão subsistência ao Projeto de Lei nº 37/88 que, creio e confio, merecerá a aprovação da Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Senhores Senadores.

Muito Obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM
SEU DISCURSO:**

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14 de março de 1989
DIPTÉ/DIR. SEC. — Of. 068

Excelentíssimo Senhor
Doutor Nelson Carneiro
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70160 — Brasília — DF

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 37/88, de autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg, em curso no Senado Federal, que proíbe o emprego de mercúrio e seus compostos não-degradáveis em processos de aglutinação e amalgamação do ouro e em outros processos industriais e artesanais, que provoquem poluição na atmosfera, no solo, nas coleções de água doce e no mar territorial, estabelece penalidades e dá outras providências, mereceu detida análise desta federação, através de sua Divisão de Estudos Legislativos, consoante parecer pela aprovação da iniciativa de lei, do Conselheiro Luiz Terra, aprovado à unanimidade. Encaminhamos, em anexo, os fundamentos lançados naquele pronunciamento, para a elevada apreciação dessa digna presidência, esperando sejam levados ao conhecimento de seus ilustres pares, como forma de colaboração para o mais amplo exame da matéria a ser legislada.

Atenciosos cumprimentos, *Ildeu da Silveira e Silva*, Diretor Secretário.

14 de março de 1989
DIPTÉ/DIR. SEC. — Of. 069
Excelentíssimo Senhor
Senador Francisco Rollemberg
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70160 — Brasília — DF

Senhor Senador,

A divisão de Estudos Legislativos desta entidade teve oportunidade de analisar o Projeto de Lei nº 37/88, de sua autoria, em curso no Senado Federal.

O Conselheiro Luiz Terra, em sua manifestação, ressaltou os elevados propósitos da iniciativa de lei, bem como os efetivos benefícios que advirão quando de sua conversão em norma legislativa, nos termos do pronunciamento em anexo.

Ao ensejo, enviamos ofício ao presidente do Senado Federal, conforme cópia que juntamos a este, externando nosso melhor apoio à proposição de Vossa Excelência, e formulando votos no sentido de sua plena aprovação pelo Congresso Nacional.

Com as expressões de nosso apreço e consideração, — *Ildeu da Silveira e Silva*, Diretor Secretário.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37/88
(Do Sr. Francisco Rollemberg)**

Proíbe o emprego de mercúrio e seus compostos não-degradáveis em processos de aglutinação e amalgamação do ouro e em outros processos industriais e artesanais, que provoquem poluição na atmosfera, no solo, nas coleções de água doce e no mar territorial, estabelece penalidades e dá outras providências.

Relatório

Pretende o Projeto de Lei em exame instituir proibição abrangente quanto ao uso indiscriminado de mercúrio nos processos de aglutinação e amalgamação do ouro, bem como em outros processos industriais ou artesanais que provoquem poluição ambiental de qualquer forma.

Estabelece ainda que qualquer transgressão da proibição constituirá crime punível, se doloso, com reclusão de 2 a 5 anos, e se culposo com detenção de 2 meses a 1 ano, tudo sem prejuízo das penalidades previstas no art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1931.

Motivação e Voto

É do conhecimento público que a garimpagem de ouro, especialmente nas proximidades dos cursos d'água ou nos seus próprios leitos vem sendo feita com o uso abusivo e indiscriminado do mercúrio, elemento químico altamente poluente. Aplica-se o mercúrio para a aglutinação do pó de ouro e de sua amalgamação, calculando-se que essa atividade consome 18% ou 222 T, do total de mercúrio consumido no Brasil.

Os efeitos danosos do mercúrio nos seres vivos já estão comprovados. A mortandade de peixes nos rios brasileiros é fato público e notório. Os efeitos diretos e indiretos nos seres humanos, altamente danosos, também já foram comprovados.

Do uso abusivo da substância tóxica resulta a morte, ataques ao sistema nervoso humano e outras seqüelas.

Logo, há necessidade imperiosa de se proibir terminantemente o uso do mercúrio em determinadas atividades onde a substância pode ser substituída com o uso de outros processos que levarão ao mesmo resultado, sem as conseqüências funestas que todos nós estamos testemunhando.

Desta forma aplaudimos a iniciativa parlamentar e somos de parecer que o projeto de lei sob exame merece aprovação do Congresso Nacional.

É o nosso voto sob censura.

Belo Horizonte, 8 de março de 1989. —
Luiz Terra, Relator.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Hugo Napoleão — Marcondes Gadelha — João Lyra — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Ro-

Ilemberg — Alfredo Campos — Severo Gomes — Roberto Campos — Márcio Lacerda — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 90, DE 1989**

Estabelece normas para a criação e o funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será criada, nas capitais dos estados, uma Junta de Conciliação e Julgamento para cada grupo de 300.000 (trezentos mil) habitantes.

Art. 2º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento, no interior de Estado, está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, ou ao ajuizamento, no último triênio, de média igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) reclamações trabalhistas anuais.

§ 1º A jurisdição de uma Junta de Conciliação e Julgamento só poderá se estender a municípios situados em um raio de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares.

§ 2º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte a instalação de Junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos finais do parágrafo anterior.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá determinar o deslocamento de Junta, com recursos próprios, para o recebimento de reclamações trabalhistas e a realização de audiências fora de sua sede normal.

Art. 3º Para efeito do que dispõem os artigos 1º e 2º desta lei, as Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão enviar ao Órgão de Estatística e Estudos Econômicos do Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, boletim estatístico, segundo modelo aprovado por este tribunal, do movimento das ações das Juntas de Conciliação e Julgamento da região e, semestralmente, dos Juízes de Direito encarregados da administração da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos, no País, fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação ou de modificação de jurisdição de Juntas.

Art. 4º A apreciação de propostas para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelo Tribunal Superior do

Trabalho, encaminhadas pelos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, será feita anualmente, a contar da vigência desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, e demais disposições em contrário.

Justificação

Com a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, prevista pelo art. 114, caput, da Constituição da República, houve considerável aumento do número de ações submetidas a esse ramo especializado do Poder Judiciário. Em consequência, existe sério risco de estrangulamento do fluxo processual nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com graves prejuízos para a administração da Justiça.

2. Regulada, até então, pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento leva em conta, apenas, a ultrapassagem de determinado número de ações ajuizadas na área de sua futura jurisdição, de acordo com a média anual verificada no último triênio. E as propostas somente são examinadas de dois em dois anos.

3. A necessidade de agilização e de melhor estruturação do Poder Judiciário recomenda a adoção de novas regras, para a ampliação de seus serviços, que redundará, em última análise, na melhor e mais equânime distribuição de Justiça.

4. Estas são as razões pelas quais submetemos, aos ilustres membros desta Casa, o presente projeto de lei. Estas são as razões pelas quais acreditamos ir merecer, este projeto, a aprovação plena do Congresso Nacional, como um todo, e do Senado Federal, em particular.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1989. — Senador *Afonso Sancho*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.947,
DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos municípios, do Distrito Federal, dos estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

(O Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto lido será publicado e enviado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1989

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1989. — Senador *Edison Lobão*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (— MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente eu gostaria de saber qual a matéria a ser votada, porque não ouvi a fala de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foi lido o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos submeter a votos o requerimento, que não está sujeito à discussão, aprova-se ou rejeita-se.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª vai suscitar alguma questão de ordem, antes da apreciação desse requerimento?

O SR. JOÃO MENEZES — Vou, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a inversão?

O SR. JOÃO MENEZES — Sim, Sr. Presidente, sobre a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com que fundamento regimental?

O SR. JOÃO MENEZES — Eu me baseio no art. 64 da Constituição. O que está em discussão é o chamado Projeto do Ouro. Mas, o art. 64 diz o seguinte:

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

No caso, o Presidente pediu urgência neste Projeto do Ouro.

Parágrafo segundo, aí é que está a questão de ordem, Sr. Presidente:

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Ora, Sr. Presidente, este Projeto do Ouro já ultrapassou os quarenta e cinco dias. Então, de acordo com que determina aqui a Constituição, ele é preferencial. Nenhum projeto pode passar à frente dele. Parece-me, então que este requerimento de inversão de pauta não tem cabimento. Não tem cabimento porque, automaticamente, e de acordo com a lei, ele é desnecessário. E, de acordo com o que manda a Constituição, é automática a discussão, em primeiro lugar na Ordem do Dia deste projeto, cujo prazo já foi ultrapassado em 45 dias. Assim, Sr. Presidente, parece-me que está prejudicado este requerimento, que pede inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O número 1 da pauta é a apreciação de um veto parcial, aposto no projeto de lei do Governador do Distrito Federal. Evidentemente, vou ler o que diz respeito aos projetos do Distrito Federal.

"O Governador poderá solicitar urgência para apreciação de projetos, com tramitação prevista no Regimento Interno do Senado, vedado o seu adiamento, a sua inversão na pauta, ficando sobrestada a tramitação das demais matérias, até que se ultime a sua apreciação."

Este é o texto da lei vigente, no que diz respeito às matérias relativas ao Distrito Federal. Esse projeto está em pauta há muitos dias, tendo sido adiado pelas razões que todos conhecem. O que V. Exª quer é que a Mesa

faça a inversão automaticamente. Mas o que se está pedindo agora é que o Plenário faça ou não esta inversão. O Plenário é convocado para interpretar o texto constitucional, juntamente com a Mesa, não há nenhum prejuízo para que se vote o requerimento. Se o requerimento for aprovado, então passará a ser a primeira matéria a ser discutida, se não for aprovada, terá que ser cumprida a Ordem do Dia.

V. Exª suscita a questão de que esta matéria será incluída na Ordem do Dia sobre a instância e deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

São dois projetos com a mesma disposição regulamentar: um, o do Distrito Federal, está há mais tempo na Ordem do Dia. Evidentemente, temos que escolher entre um e outro, aquele que deve ter a preferência. Escolhemos aquele que há mais tempo está na Ordem do Dia, na forma da lei.

Agora, substituir esse mais antigo por um mais novo, quando os dois têm a mesma prioridade para apreciação, acho que não é tão claro quanto V. Exª pensa, porque a disposição que atinge a um atinge a outro, igualmente.

Acho que o requerimento pode ser apreciado e se o Plenário aprovar ele entrará, imediatamente, em exame. Se não se aprovar, então, votaremos em primeiro lugar o projeto do item 1. Aliás, essa é uma questão que nem merecia ser suscitada, porque todos nós sabemos que a primeira matéria por deliberação diária, permanente e ininterrupta do Plenário do Senado têm sido adiada sistematicamente; têm sido postas para uma apreciação posterior, enquanto se decide soluções idênticas, no Congresso Nacional. Não haverá, portanto, nenhum prejuízo para a deliberação desta Casa.

Creio mesmo que o pedido de inversão será desnecessário, porque o Senado como tem feito sempre, todos os dias, inalteradamente, pedirá o adiamento dessa matéria e todos nós reconhecemos que tem um fundamento legal e, principalmente, um fundamento ético; não podemos impor aos funcionários do Distrito Federal uma sanção que não foi ainda examinada, relativamente a outros órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Acho, portanto, que só um preciosismo, se V. Exª me permite, só um preciosismo justifica a intervenção de V. Exª. Creio que, com a devida vênia, já que não há nenhum prejuízo, vou submeter a votos o requerimento.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Permita-me. Absolutamente não quero dialogar com a Mesa, sobretudo com V. Exª que é um grande jurista de quem recebo as lições e estou pronto a ouvi-las e acatá-las. Mas o fato é novo. Esse projeto que dispõe sobre o ouro só venceu o seu prazo na sexta-feira. Então, ele não existia, quando ainda se estava votando o outro. Agora não, de acordo com o dispositivo constitucional, ele tem preferência. O outro é uma lei, é um regulamento do Distrito Federal, que não pode se sobrepor ao que está na Constituição. Esse era o meu cuidado. Não é pelo fato ocorrido agora. Estou

levantando essa questão para o futuro, para o que vier adiante, porque tanto faz tirar, aprovar e entrar outro no mesmo momento. É apenas para que se firme uma doutrina de que, realmente, esse projeto tem preferência sobre os outros. Pode acontecer de termos aqui quatro, cinco, seis, dez sessões discutindo um projeto e, de repente, chegue um que alcançou os 45 dias. Ele, pela Constituição tem preferência. É apenas essa preferência que estou lembrando. O que quero é apenas que se cumpra a Constituição, e não um regulamento ou um regimento do Governo do Distrito Federal.

Muito obrigado!

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — Pl. Para esclarecimento.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: para que a matéria fique devidamente esclarecida, invocou-se aqui o art. 64 da Constituição que diz o seguinte:

"A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa."

E só então vem a matéria do § 2º, que diz o seguinte:

"§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação."

Portanto, Sr. Presidente, este regime, previsto no § 2º, está condicionado ao § 1º, vale dizer está condicionado a que o senhor presidente da República solicite urgência.

É esse o pedido de esclarecimento. Pergunto a V. Exª se S. Exªs o senhor presidente da República, solicitou urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Exª que o presidente da República solicitou urgência.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, vai-se proceder à votação do requerimento para inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 1989**

(Art. 64, § 2º da Constituição e art. 195, II, A, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989 (nº 1.516/89, na origem), de iniciativa do senhor presidente da República, que dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário, tendo

PARECERES proferidos em plenário, favorável ao projeto e contrário às Emendas de nº 1 a 8.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou retirar a Emenda nº 3, de minha autoria, que diz o seguinte:

"Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

"Parágrafo único. A alíquota deste imposto será de 10%, assegurada a transferência do montante arrecadado, nos termos do art. 153, § 5º, I e II, da Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª retira a emenda?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só quero justificar, Sr. Presidente. Se V. Exª me permite, estou encaminhando e quero aproveitar para justificar.

Fui procurado, hoje, pelos garimpeiros. Entendo que esta emenda seria benéfica ao Governo e ao País e não seria prejudicial aos garimpeiros. Todavia, como havia dúvida por parte deles de que essa alíquota poderia lhes ser dolosa, acabei me convencendo de que deveria retirar a emenda.

Assumi este compromisso, hoje, pela manhã, durante a exposição do Deputado Afif Domingos na Comissão Especial destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira. Assim, peço a retirada desta emenda.

Agora, faço uma indagação a V. Exª: ontem apresentei um requerimento de informações, em face de uma fala do Senador Edison Lobão, quando relator desta matéria. Esse requerimento de informações, segundo V. Exª, deveria ser apreciado hoje. Então, a primeira indagação que faço a V. Exª é se o meu requerimento de informações será ou não apreciado por V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Posso informar a V. Exª que a Mesa esteve reunida esta manhã e aprovou a remessa do

pedido de informações de V. Exª à autoridade competente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, permita-me V. Exª a seguinte indagação: nós estamos com o Regimento novo, e V. Exª o conhece melhor do que eu, pois ainda estou estudando o Regimento, não o conheço e gostaria até de não conhecê-lo, porque acho que esse Regimento traz um prejuízo terrível a nós, parlamentares. Mas, de qualquer forma, foi aprovado, não cabe aqui eu estar me lamuriando. Mas creio, Sr. Presidente — e aí vai uma questão de ordem a V. Exª que deferido o Requerimento de Informação...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Qual é o artigo?

O SR. ITAMAR FRANCO — O artigo, Sr. Presidente, salvo melhor juízo aqui, é o art. 239, item IV. E creio que a questão de ordem que levanto a V. Exª interessa, inclusive, ao próprio Líder do PMDB, Senador Ronan Tito, a quem peço atenção também.

Mas veja V. Exª, Sr. Presidente, o art. 239 do Regimento novo diz:

"Art. 239. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

IV — Se deferidos, serão solicitadas, ao ministro de Estado competente, as informações requeridas, — V. Exª acaba de me dizer que foi deverido — "... ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer."

Então, a questão de ordem que levanto a V. Exª é a seguinte: há um entendimento que está se processando no plenário — e chamo a atenção do nobre Senador Jutahy Magalhães, com todo o respeito para verificarmos a aprovação desta matéria, não com o art. 5º que é, evidentemente, inconstitucional sob a ótica político-econômica, é prejudicial aos interesses do País, esse artigo não poderia nem pode merecer a aprovação do Senado da República. Mas, evidentemente, a liderança do nobre Senador Ronan Tito está examinando esse aspecto e tudo indica que não vamos votar, hoje, esta matéria, razão pela qual — e, aí, vai a primeira questão de ordem sob o novo Regimento — tendo V. Exª deferido o meu requerimento — e o fez muito bem, aplaudo sua atitude, se V. Exª me permite —, a matéria terá que estar paralisada até que o ministro competente da área, responsável pela Companhia Vale do Rio Doce, já que se trata de matéria atinente ao outro, dita aqui pelo nobre relator Edison Lobão — e essa matéria tem que ficar suspensa até a aprovação, aliás, já foi aprovada — até que o ministro preste as informações.

É a questão de ordem que encaminho a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vou responder a V. Exª

Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª suscita, realmente, uma questão interessante, mas veja V. Exª. Há dois textos que se conflitam:

há o texto do Regimento, que é uma lei interna e há o texto da Constituição. O texto da Constituição diz, e foi lido pelo nobre Senador João Menezes, no caso do parágrafo anterior, no caso de urgência pedida pelo senhor presidente da República, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, se não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em 45 dias, sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, substâncias à liberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação. Entre esse texto da Constituição e o texto do Regimento, evidentemente, que há de prevalecer o texto da Constituição, sob pena de nós, agora, pararmos todos os processos do Senado, se quisermos, através de um pedido de informação, ou, então, obrigar a Mesa a rejeitar todos os pedidos de informação que digam respeito à projetos que estejam em andamento. Evidentemente, havendo colisão de dois textos, há de prevalecer o texto Constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estamos de acordo com V. Exª, Sr. Presidente, e entendemos, exatamente, que o Regimento já vai ter que ser modificado, daqui a 90 dias, nesse aspecto. É isso que eu quero lembrar a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Entre as Disposições Transitórias há um artigo que autoriza essa revisão do próprio Regimento com a colaboração dos Srs. Senadores. Agradeço a colaboração de V. Exª, porque suscita um problema, realmente, da maior relevância para o andamento dos trabalhos do Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou eu quem agradece a V. Exª, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, em face do impedimento que se percebe, de votarmos hoje esse projeto, e insisto nesse aspecto, já retirei aquilo que me foi pedido pelos garimpeiros e já disse, aqui, que não traria prejuízo a eles, mas se assim não entenderem, tudo bem!

Quanto ao art. 5º, Sr. Presidente, o Senado deve meditar, não pode ser aprovado. Eu, inclusive, poderia invocar outro artigo desse novo Regimento, mas não quero fazê-lo neste instante. Até caberia a V. Exª impugnar essa proposição, já que esse artigo é inconstitucional. Mas foi comunicado, Sr. Presidente, que vão tentar um entendimento em relação ao art. 5º.

Vou encerrar a minha fala nesta tarde, na expectativa de que esse Projeto não venha a ser aprovado com esta redação, pelo menos o art. 5º

Acho que, futuramente, as lideranças do Senado deveriam reunir-se e fazer um projeto que interessasse ao País, interessasse aos garimpeiros e ao próprio Legislativo. Como está, ele não pode ser aprovado.

Se insistirem na aprovação do art. 5º, Sr. Presidente, vamos tentar impedir a votação.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Todos acompanhamos as razões que acabam de ser expedidas pelo nobre Senador João Menezes, e com a insuspeição de quem aqui representa o Governo que enviou o projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A matéria é retirada da pauta para ser incluída na Ordem do Dia de amanhã, em atendimento à solicitação das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Passamos, então, ao exame da segunda matéria.

Item I:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB —

BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, volto a esta tribuna para solicitar a V. Exª o adiamento dessa matéria pelas razões já expostas em diversas sessões anteriores, razões essas que são do conhecimento da Casa e sempre têm sido aceitas até esperarmos um entendimento a respeito desse veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— os Srs. Senadores que estão de acordo com o pedido formulado pelo Senador Jutahy Magalhães permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa pede a atenção dos Srs. Senadores. Amanhã, às 11 horas, no Gabinete da Presidência, serão entregues ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte os 16 volumes dos Anais da Assembleia encerrada no dia 5 de outubro de 1988, graças aos esforços do Cegraf, que dá uma contribuição valiosa, e que serão enviados também a todas as Assembleias Legislativas, como contribuição pa-

ra o trabalho que essas Assembleias realizam hoje, de atualização dos seus textos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa tem várias Mensagens relativas a Juizes e Embaixadores para serem votadas.

Não tem contado com o número expressivo que hoje se encontra nesta Casa. Acho que se os Srs. Senadores quiserem colaborar, poderemos fazer, depois desta, uma sessão extraordinária para votar essas Mensagens e, então, liberaríamos tantos pedidos, inclusive os que aí estão atrasando.

Poderia entrar também o requerimento do Senador Ronan Tito — não há prejuízo do Planin — mas, ao mesmo tempo, não faríamos apenas uma sessão para votar um único projeto; aproveitaríamos a sessão para submetemos à consideração do Plenário várias Mensagens relativas à aprovação de Juizes, inclusive do Tribunal Federal de Justiça, que estão impedidos de trabalhar a plena força, visto que há dez Juizes dependendo do exame desta Casa. Como há número, acho que com esforço poderemos realizar isso, logo depois de concluída esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Há dois oradores inscritos. A Mesa tem muito prazer em ouvir sempre os oradores que estão inscritos; estão inscritos os nobres Senadores João Menezes e Raimundo Lira. A necessidade da realização, em seguida, de uma sessão extraordinária justifica que a Mesa faça um apelo a esses dois ilustres Senadores, que, se não houver uma razão de urgência que justifique, desistam da palavra, para encerrarmos esta sessão. Passaríamos, então, à sessão extraordinária para apreciação da matéria de urgência e também o exame das indicações do Poder Judiciário. (Pausa.)

O nobre Senador João Menezes já concordou. Eu queria ouvir o Senador Raimundo Lira.

Senador Raimundo Lira, V. Exª está de acordo? (Assentimento do Senador Raimundo Lira.)

Com a concordância dos nobres Senadores João Menezes e Raimundo Lira, a Mesa encerra esta sessão e convoca outra para 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 77, de 1989 (nº 144/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a es-

colha do desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 78, de 1989 (nº 145/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do desembargador Luiz Vicente Cernichiaro, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 80, de 1989 (nº 147/89, na origem), de 5 de abril de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 81, de 1989 (nº 148/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do desembargador Waldemar Zweiter, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 28 minutos.)

Ata da 45ª Sessão, em 25 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

Às 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mário Maia — Carlos D'Carli — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Moisés Abrão Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O projeto será lido e despachado oportunamente.

Com a palavra o nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa entrevista publicada em *Vez* desta semana, o Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, diz que a explosão dos protestos em Caracas foi o prelúdio e um pesadelo pronto a se repetir na América Latina. Textualmente, ele diz: "A dívida externa pode se tornar a sepultura das instituições democráticas na América Latina".

Todos os economistas são unânimes em dizer que o maior problema econômico dos países latino-americanos é exatamente a dívida externa e que o único fato que ameniza os seus efeitos nefastos é o crescimento econômico. Só o crescimento econômico, gerado através de novos investimentos, da criação de novos empregos e da dinamização das exportações, é que pode amenizar parcialmente os efeitos negativos da dívida externa na sociedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos extremamente preocupados, porque, se temos a maior dívida externa do mundo, para que os seus efeitos sejam amenizados, precisamos ter, em contrapartida, os efeitos e os resultados positivos do crescimento econômico. O que está acontecendo? Tenho um gráfico aqui que mostra que desde 1985 só tivemos queda no nosso Produto Interno Bruto. Em 1985, crescemos 8,3%; em 1986, caímos para 7,6%; em 1987, para 3,6%; em 1988, para 0,3%, que, somados ao crescimento da nossa população, de aproximadamente 2,7%, dão um crescimento negativo de aproximadamente 3%. E agora, em 1989, estamos verificando que a recessão econômica está próxima. Temos todos os indicativos de que estamos saindo de uma crise econômica para entrar em uma recessão econômica cujos efeitos são muito mais negativos e muito mais dramáticos do que a própria crise econômica. Por quê? Porque já temos indicativos econômicos nessa direção. No mês de fevereiro, o produto industrial brasileiro, que tem a maior participação na composição do PIB, teve uma queda de 9%. E agora, nos meses de março e de abril, a queda deverá ser muito maior provocada pela generalização das greves que hoje se verificam em todo o território nacional.

Estivemos em São Paulo, nos últimos dias da semana passada, e verificamos que a greve dos metalúrgicos não tem a menor possibilidade de ser encerrada a curto prazo. Estão envolvidos nessa queda-de-braço o Governo, os empresários e os trabalhadores. O Governo quer, a todo custo, conter a expansão salarial como forma de conter a inflação e salvar o Plano Verão. Os empresários só querem dar aumentos à altura do que os trabalhadores querem, se repassarem os seus custos para os preços, e os trabalhadores, com uma reivindicação justa, querem a sua reposição salarial.

Dentro deste quadro, não existe nenhum indicativo de uma solução próxima. E considerando que o setor metalúrgico do País representa quase 20% do Produto Interno Bruto, só a indústria automobilística representa 8,7% do Produto Interno Bruto. Temos aí mais um indicativo real de que a recessão econômica no nosso País está muito próxima.

O que podemos fazer para reverter esse quadro? Venho aqui, neste momento, para sugerir que o Senado Federal, o Congresso Nacional se envolva de uma forma mais objetiva, mais prática e mais eficiente, porque fomos nós, os Congressistas, os Constituintes, que ampliar as todas as prerrogativas e todos os direitos, inclusive a Lei de Greve, e até o momento não tivemos a preocupação de regulamentar essa lei de greve para que os trabalhadores, os sindicatos, saibam de uma forma clara e cristalina, os limites jurídicos para as suas reivindicações.

Temos certeza de que está havendo abuso no uso desse direito de greve, temos certeza de que está existindo interferência política nas greves que ora se desenrolam no País. Mas não podemos definir isso com clareza, porque a regulamentação do direito de greve no Brasil ainda não foi feita. E a responsabilidade é do Congresso Nacional!

Portanto, não podemos deixar o Governo, representado pelo Executivo, os empresários e os trabalhadores, ficarem nessa queda-de-braço, quando nós temos uma responsabilidade real e verdadeira nos fatos que hora se desenrolam no País.

Já temos o exemplo histórico de que após uma grande recessão econômica, se não controlada, o País se desorganiza economicamente, entre em caos, e quem primeiro paga o preço de um caos econômico são as instituições políticas do País. No momento em que um País entra em crise profunda na sua economia, não existe instituição política que se segure sem o respaldo da tranquilidade e da estabilidade econômica e social de sua população e de todas as classes sociais envolvidas nessa crise e nessa recessão.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu faço neste instante, mais uma vez, um alerta para que nós Congressistas, Senadores e Deputados, procuremos ter uma participação compatível com a responsabilidade que tivemos quando aprovamos a Lei de Greve e, até o momento, não a regulamentamos.

Tenhamos, portanto, participação na responsabilidade à altura do envolvimento que tivemos na promulgação da nova Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no últi-

mo dia 19, o nosso partido, o PDT, compareceu perante a Justiça Eleitoral para se dirigir à Nação brasileira, no horário que a lei lhe faculta.

Seríamos suspeitos para fazer uma apreciação do programa de nosso Partido. Por isto, nesta oportunidade, nos valem de um jornal do Nordeste, *A Tribuna do Ceará*, que em editorial faz um comentário sobre o programa do PDT, especificamente ao pronunciamento do Líder, presidente do nosso partido, o engenheiro Leonel de Moura Brizola.

Sob o título de "Objetivo pronunciamento de Leonel Brizola", *A Tribuna do Ceará* faz o seguinte comentário sobre o programa do nosso Partido:

OBJETIVO PRONÚNCIAMENTO DE LEONEL BRIZOLA

O País parou para ouvir o programa do PDT, como aliás pára sempre que um partido anuncia a sua apresentação no vídeo, com o objetivo de falar do seu programa e dizer o que faria se chegasse à curul presidencial um dos seus líderes que mais destaque tiver dentro da agremiação responsável pelo horário autorizado na Legislação Eleitoral.

Quinta-feira passada, foi a vez do ex-governador Leonel Brizola fazer o seu pronunciamento e proselitismo sobre como executaria o mandato governamental, se eleito fosse presidente da República. E diga-se de passagem, saiu-se dentro de uma performance que deve ter agradado a maioria dos telespectadores e ouvintes de rádios, maneira pela prática, objetiva e simples como se posicionou.

Falou, mesmo com tempo exíguo, de todos os problemas que afligem a Nação: educação, saúde, reforma agrária, dívida externa, capital estrangeiro, habitação, autoridade e greve. Foi, sem sombra de dúvida, uma grande explanação, gostem ou não gostem do ex-governador do Rio de Janeiro.

Abordando educação, deu um *show* de como deve ser desenvolvido o ensino da criança, do jovem, desde o seu nascimento até a idade de independência. Sobre saúde, também teve a oportunidade de afirmar qual seria o caminho mais apropriado. Quanto ao problema agrário, apontou a solução mais correta e viável, a fim de se chegar à propalada reforma, sem invasões e nem a tomada de propriedade de quem já a possui.

Continuando a sua exposição, Brizola manifestou o seu pensamento sobre o capital estrangeiro, dentro daqueles ditames hoje executados nos países de governos socialistas ocidentais, como a França, Portugal e Espanha, o que é bem aceito pelo capitalismo internacional. Referindo-se à dívida externa, saiu-se airoso, quando firmou-se no ponto de vista de que o País não pretende ser caloteiro, mas necessita de um acordo com os seus credores, que lhes proporcionem um *fôlego bem longo e juros prefixados*.

Ainda no desempenho do seu raciocínio e fazendo alusão ao sistema financeiro nacional, acrescentou que não pensa em estatização, mas, sim, em intervenções oportunas e saudáveis para que não hajam distorções dentro do mesmo, evitando-se que venha a contribuir com a espiral inflacionária. A propósito de greve, Brizola definiu corretamente essa coqueluche hoje no Brasil e com a autoridade que tem de um homem socialista, condenou as invasões de fábricas e ressaltou a necessidade de lideranças classistas fortes, objetivando a discussão de reivindicações com os empresários.

Concluindo esse ligeiro comentário sobre o pronunciamento do candidato do PDT, engenheiro Leonel Brizola, devemos dizer que é digno de ser subscrito por qualquer outro candidato bem intencionado, que não seja da esquerda radical ou que esteja forrado apenas na demagogia batida que tanto tem cansado o povo brasileiro.

Assim sendo, dúvida não há de que Brizola marcou um tento naquela sua fala, muito embora esteja sujeita às determinações, do Tribunal Eleitoral e, consequentemente, ainda não pode ser tida como a fala de um candidato à presidência da República porque a Lei não permite. Mas, mesmo assim, digamos aqui, sem medo de errar, que o engenheiro postulante obteve grau oito na sua aparição ao nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1989

Requeremos, na forma do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1987, que define o crime de tortura e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1989. — Jamil Haddad — Mário Maia — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— De acordo com o disposto no art. 375 item III do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1989.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1989. — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— As matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 402, alíneas h e i, do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 18.989, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Estando em condições de figurar na Ordem do Dia as Mensagens nºs 75, 76 e 79, de 1989, relativas a escolha dos Ministros Athos Gusmão Carneiro, Francisco Cláudio de Almeida Santos e Raphael de Barros Monteiro Filho, para exercerem cargos de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, submeterá essas matérias à apreciação, ao final da Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Mensagem nº 77, de 1989, de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II, § 2º, do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dependência de Parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

PARECER Nº 6, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 13-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Lourival Baptista sobre a Mensagem nº 77, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1989. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Jutahy Magalhães — Ney Maranhão — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Maurício Correa — Marco Maciel — Leite Chaves — Mauro Benevides — João Menezes (com restrições).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será feita por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os Srs. Senadores devem ocupar lugares diversos daqueles que ocupam normalmente.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa compreende os escrúpulos do nobre Senador João Menezes, que se vai abster nas votações.

A presença de V. Ex.^a será contada para *quorum*, já que V. Ex.^a tem escrúpulos de ordem constitucional, que a Mesa não pode vencer, embora não esteja convencida pelas razões expostas.

Vamos passar à votação.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para deixar consignado que há alegação de inconstitucionalidade de matéria que passou pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é substancial a alegação do nobre Senador João Menezes. S. Ex.^a alega que há um pressuposto constitucional exigindo que para cada nomeação seja elaborada uma lista tríplice. No caso, como são diversas as vagas, ao invés de se elaborar uma lista tríplice, elaborou-se uma com 9 nomes, a pretexto de que sempre haverá uma escolha entre 3 nomes.

A tese do nobre Senador João Menezes é no sentido de que deveria ser 21 nomes. Esta tese, sim, seria rigorosamente inconstitucional porque, então, teríamos, em cada escolha, um número muito superior a 3. No caso da primeira escolha, o número de possibilidades seria 21, no caso da segunda, seria 20, no caso da terceira, 19, e, assim por diante. Inconstitucional por exuberância, *ex abundantia*, a tese do nobre Senador João Menezes, mas, ela é substancial, no sentido de que, se eu remeter 9 nomes para 7 vagas, o Presidente tem, para a primeira vaga, 9 possibilidades e não 3; para a segunda vaga, 8 possibilidades e não 3; para a terceira, 7 possibilidades e somente será constitucional a última escolha, que incidirá sobre os três últimos nomes restantes.

Então, formalmente, seja consignado e registrado que a tese do nobre Senador João Menezes é correta. Há uma inconstitucionalidade formal mas, acontece, Sr. Presidente, que a remessa de 9 nomes está fundada num dispositivo da Lei Orgânica da Magistratura. Se não me falha a memória, o art. 88, que estipula a possibilidade de uma escolha de 3 nomes para cada vaga, quando a vacância for plurimária.

Tribunais como o do Rio de Janeiro, por exemplo, sempre fizeram listas dessa maneira e assim se consagrou o princípio. Pergunta-se agora: é inconstitucional? Afirmamos que é, formalmente, inconstitucional. O resultado da remessa de diversas listas tríplices não seria diferente do que se alcança, tal como foi feito. Vou explicar melhor: para ser formalmente correto, o Tribunal deveria ter enviado as seguintes listas: *a*, *b*, e *c*. Primeira lista tríplice, para a primeira vaga; os remanescentes dessa lista, digamos, *b* e *c* mais *e*. Então, ele faria listas colocando em cada uma delas, exceto a primeira, os remanescentes da anterior mais um nome. Então, ele teria uma lista tríplice em cada caso, onde o Presidente seria obrigado a escolher, obedecendo-se ao pressuposto constitucional. Mas o Tribunal não fez assim; remeteu cumulativamente os 9 nomes, o que significa, como já foi dito, que o Presidente só vai escolher em cima de três nomes, em última hipótese.

Mas se fizéssemos de outra maneira, isto é, remetendo lista tríplice por lista tríplice, o resultado seria o mesmo. Teremos o que eu vou chamar um pouco divertidamente, mas substancialmente é sério de uma inconstitucionalidade inocente, porque não opera resultado nenhum, porque não produz consequência alguma. E como a alegação de inconstitucionalidade é, em tese, em cima do texto do art. 88, da Lei Orgânica da Magistratura, tem-se que adotar o princípio, segundo o qual, nunca se declara uma inconstitucionalidade enquanto ela não for agressivamente evidente e não produzir efeitos contrários à organização da sociedade, à organização da ordem jurídica.

Temos aí, realmente, uma hipótese estranha, complexa, rara até, de uma inconstitucionalidade inocente, isto é, não produz nenhum prejuízo a ninguém. Se a lista houvesse sido elaborada como deveria, de três em três, a primeira com três nomes, a segunda com os remanescentes da primeira, mais um nome, a terceira com os remanescentes da segunda, mais um nome e assim por diante, a inconstitucionalidade teria desaparecido. Mas o resultado, com a acumulação dos 9 nomes, é o mesmo, e conseqüentemente não há porque alegar a inconstitucionalidade.

Neste sentido, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania entendeu que essa inconstitucionalidade não era de ser declarada e o procedimento deveria ter a sua tramitação normal.

Era o que eu pretendia esclarecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Muito obrigado a V. Ex.^a

Em votação.

Peço a todos os Srs. Senadores que votem em lugares que não sejam os seus, porque a votação é secreta. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "sim" 40 Senadores e "não" 2. Houve 3 abstenções. Total: 45 votos. Aprovado. A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 2:

Mensagem nº 78, de 1989 (nº 145/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do § 2º do art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 7, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 13-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Chagas Rodrigues, sobre a Mensagem nº 78, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1989.
— *Cid Sabóia de Carvalho* — Presidente, *Chagas Rodrigues* — Relator, *Lourival Baptista* — *Jutahy Magalhães* — *Ney Maranhão* — *José Paulo Bisol* — *Maurício Correa* — *Marco Maciel* — *Leite Chaves* — *Mauro Benevides* — *João Menezes*, (com restrições).

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou ser rápido e nos outros processos prometo não usar da palavra.

O Senador José Paulo Bisol fez uma conta de que nove é igual a vinte e um.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Não vamos discutir a matemática.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, deixe-me concluir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não!

O SR. JOÃO MENEZES — S. Ex^a o Senador José Paulo Bisol, disse que nove é igual a vinte e um. E digo que não é. A Constituição quis que o Tribunal escolhesse vinte e um nomes. Por quê? Porque poderia colocar um cidadão do Acre, do Amazonas, do Rio Grande do Sul, da Bahia, da Paraíba e teria mais chance. Com nove a chance não é igual a de vinte e um.

Esta conta de que nove vai dar o mesmo resultado que vinte e um, não está correta.

Sr. Presidente, a Constituição quis popularizar a escolha e com isso fixou a existência de lista tríplice para cada nome. Daí a razão de estarmos sempre usando a palavra nessa questão que espero que amanhã ou depois seja tida como verdadeira porque é aquilo que a Constituição expressa. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "sim" 43 Senadores e "não" 2.

Houve 4 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

Mensagem nº 80, de 1989 (nº 147/89, na origem), de 5 de abril de 1989, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 8, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 19-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Wilson Martins, sobre a Mensagem nº 080, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Wilson Martins*, Relator — *Jutahy Magalhães* — *Roberto Campos* — *Ney Maranhão* — *Marco Maciel* — *Chagas Rodrigues* — *Leopoldo Peres* — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O Sr. Ronan Tito — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, determinaram os Srs. Senadores Alfredo Campos e Itamar Franco que falasse também em seus nomes, porque o Desembargador Sálvio de Figueiredo Teixeira é um jurista, um magistrado da maior competência e muito estimado em Minas Gerais. Ele instituiu em Minas Gerais o Juizado de Pequenas Causas, que esvaziou e facilitou bastante o trabalho das varas. O Desembargador prolatou também uma sentença que muitos a usam como jurisprudência, hoje, sobre filhos adotivos.

Dessa forma, solicito ao Plenário que vote no Desembargador Sálvio por unanimidade. É o prêmio por um homem correto, sério e de setenças que hoje fazem parte da Revista Forense de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para procedermos à votação.

Em votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram "sim" 41 Senadores e "não" 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Mensagem nº 81, de 1989 (nº 148/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Waldemar Zvelter, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27

do ato das disposições constitucionais transitórias. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 9, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 13-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Lourival Baptista, sobre a Mensagem nº 081, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Waldemar Zvelter, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Lourival Baptista*, Relator — *Jutahy Magalhães* — *Ney Maranhão* — *Chagas Rodrigues* — *José Paulo Bisol* — *Maurício Correa* — *Marco Maciel* — *Leite Chaves* — *Mauro Benevides* — *João Menezes* (com restrições).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram "sim" 38 Senadores e "não" 4 Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 44 votos.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, para justificar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto é secreto. V. Ex^a não pode justificar o voto. V. Ex^a só pode justificar não ter votado, se por um acaso não votou. Mas se votou, não quero saber o voto de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves — Houve omissão. V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, mas se é para justificar o voto secreto, não pode. Não posso dar a palavra a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a continuará com a votação dos outros três ministros?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5:

Mensagem nº 75, de 1989 (nº 142/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Athos Gusmão Carneiro, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Mi-

nistro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias. (Dependendo do parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 10, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 19-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Wilson Martins, sobre a Mensagem nº 075, de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Athos Gúsmão Carneiro, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1989.
— *Cid Sabóia de Carvalho*, Presidente — *Wilson Martins*, Relator — *Ney Maranhão* — *Marco Maciel* — *Roberto Campos* — *Jutahy Magalhães* — *Chagas Rodrigues* — *Leopoldo Peres* — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão o parecer. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Cêncedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir) — Sr. Presidente, não tomarei muito tempo, mas não posso deixar de registrar este instante histórico da Casa. É a primeira vez que se vota aqui o nome de Ministros para integrar o Tribunal Superior de Justiça. Criação da nova Constituição é a primeira vez que apreciamos nomes para integrarem aquela Corte. Os quatro ora examinados são desembargadores de reconhecida competência técnica e indiscutível reputação. Esses quatro iniciais, pois três outros estão por vir serão instantes altos no novo Tribunal cuja atuação, doravante, passará a ser objeto da constante atenção do Senado.

Criamos aquele Tribunal depois de longas discussões e estamos preocupados em só mandar para lá homens que estejam realmente à altura dos novos cometimentos que a Constituição reservou àquela egrégia Corte. Creio que, se continuarmos com este mesmo rigor, e o Tribunal continuar a mandar para cá homens com esta mesma envergadura, neste particular, a Constituição terá alcançado seu desiderato.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Muito obrigado a V. Exª

Peço aos Srs. Senadores que não se afastem do plenário.

Em votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "sim" 41 senadores e "não" 6.

Houve 2 abstenções.

Total: 49 votos.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 6

Mensagem nº 76, de 1989 (nº 143/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal a escolha do Desembargador Francisco Cláudio de Almeida Santos, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II do parágrafo 2º do artigo 27 do ato das disposições constitucionais transitórias. (Dependendo de Parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 11, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 13-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Mauro Benevides sobre a Mensagem nº 76 de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Francisco Cláudio de Almeida Santos, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1989.
— *Cid Sabóia de Carvalho* — Presidente. *Mauro Benevides* — Relator. *Lourival Baptista* — *Jutahy Magalhães* — *Ney Maranhão* — *Chagas Rodrigues* — *José Paulo Bisol* — *Maurício Correa* — *Marco Maciel* — *Leite Chaves* — *João Menezes* (com restrições).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito aos Srs. senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação.

Em votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "sim" 41 senadores e "não" 2.

Houve 2 abstenções.

Total: 45.

O parecer foi aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 7

Mensagem nº 79, de 1989 (nº 146/89, na origem), de 5 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal a escolha do Desembargador Raphael de Barros Monteiro Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

a fim de ser nomeado para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o item II parágrafo 2º do artigo 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 12, DE 1989

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião secreta realizada a 19-4-89, apreciando o Relatório apresentado pelo Senhor Senador Wilson Martins sobre a Mensagem nº 79 de 1989, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Desembargador Raphael de Barros Monteiro Filho, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1989.
— *Cid Sabóia de Carvalho*, — Presidente — *Wilson Martins*, Relator — *Roberto Campos* — *Ney Maranhão* — *Jutahy Magalhães* — *Marco Maciel* — *Chagas Rodrigues* — *Leopoldo Peres* — *Lourival Baptista*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram "sim" 43 Srs. Senadores e "não" 6.

Não houve abstenções.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 207, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1989. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1989, que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, e confirma incentivos fiscais. Dependendo de parecer.

Solicito ao nobre Senador Severo Gomes o parecer sobre a matéria.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria do Deputado Luiz Henrique, o projeto em exame objetiva prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do I Planin — Plano Nacional de Informática e Automação, e confirma incentivos fiscais.

A Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática, estabeleceu uma série de incentivos fiscais e estão condicionados às classes de bens e serviços estabelecidos em critérios, limites e faixas de aplicação expressamente previstos no Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, tanto assim que, em 17 de abril de 1986, este congresso aprovou a Lei nº 7.646, dispondo sobre o 1º Plano Nacional de Informática e Automação para vigorar por 3 (três) anos, com prazo previsto, assim, para o próximo dia 17 de abril. Fim do tal prazo e sem a aprovação de um novo Planin, ficarão as indústrias brasileiras de informática, impossibilitadas de poderem gozar dos incentivos fiscais que lhes são destinados pela Lei de Informática (artigos 13, 14 e 15).

De outra parte, a Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 41) estabelece que serão revogados os incentivos fiscais, após dois anos, a partir da data da Constituição, que forem confirmados por lei.

Todos nós sabemos que o antigo Ministério da Ciência e Tecnologia passou por uma fase de profunda indefinição administrativa, gerada no Poder Executivo. Em curto prazo, chegou a ser extinto; passou para a área de competência do antigo Ministério da Indústria e do Comércio e, finalmente, transformou-se em Secretaria Especial, vinculada à Presidência da República.

Vemos, assim, que há necessidade, não só da confirmação dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 7.232/84, como, também, a prorrogação do prazo de execução do I Planin, até que o Conselho Nacional de Informática e Automação — Conin, proponha ao Senhor Presidente da República, para posterior envio ao Congresso Nacional, o II Planin — Plano Nacional de Informática e Automação.

O projeto em exame, portanto, pretende evitar que aconteça um hiato da Lei nº 7.646, de 17 de abril de 1986, que tem prazo limite até o próximo dia 17 do mês de abril em curso, o que carregaria enormes prejuízos a um extenso segmento da indústria de informática brasileira.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da matéria.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, abrimos uma exceção ao disposto no art. 64 da Constituição, concordamos em votar matéria não controversa, a saber, a designação de membros do Tribunal Superior de Justiça. Trata-se agora, no tocante ao Planin, de uma matéria extremamente controversa, que deve ser cuidadosamente estudada. Por isso, solicito a V. Exª a aplicação do disposto no art. 64. Esta matéria tem que ser sobrestada até que se considere o item relativo ao ouro, cuja votação foi postergada para amanhã.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós pedimos realmente o adiantamento da matéria que tributa o ouro para amanhã, para tentar o entendimento entre Lideranças no que tange ao art. 5º.

No entanto, neste momento, não podemos deixar de votar esse projeto, porque foi pedida urgência urgentíssima e aprovada em Plenário. Como estamos na Ordem do Dia, temos que votar a matéria. Não podemos adiar a votação da matéria.

O Sr. Roberto Campos — Não existe na Constituição a hipótese de se violar o art. 64 por um requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O art. 64, § 2º, diz textualmente:

“Se, no caso do parágrafo anterior, pedido de urgência formulado pelo Presidente da República a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em quarenta e sete dias, sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.”

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª deve decidir. Trata-se de uma sessão extraordinária convocada para este fim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Realmente a situação não é tão clara quanto parece ao nobre Senador Ronan Tito. O texto Constitucional é peremptório, não se pode votar matéria alguma antes da votação daquela que, pelo art. 64, está submetida à apreciação do Senado.

Dir-se-á, no entanto e esse argumento é valioso — que esta matéria não figura na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje. Ninguém requereu a inclusão dessa matéria na Ordem do Dia, apenas é levantada uma questão de ordem. A Mesa faz a Ordem do Dia e vota as matérias constantes nela. Se alguma culpa cabe, cabe à Mesa que não incluiu a matéria nesta sessão. Mas, não tendo incluído nesta sessão, evidentemente não se pode agora incluí-la, quando já estamos no fim da votação da Ordem do Dia.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Exª colocou em votação um requerimento de urgência para a matéria que já foi aprovada pelo Plenário. Já há deliberação do Plenário favorável à matéria. Parece-me que aí a decisão soberana é do Plenário, que já decidiu sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se tivesse sido incluída na Ordem do Dia a matéria referente ao projeto relativo ao ouro, acho que a questão de ordem do nobre Senador Roberto Campos teria procedência. Mas, não tendo sido incluída na Ordem do Dia, por erro da Mesa, esta matéria, não pode ser incluída agora, depois de aprovada a urgência pelo Plenário, sem nenhuma divergência. De modo que a Mesa vai pôr a votos o projeto.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me consta que tenha sido aprovado em plenário, acho que houve um requerimento assinado por líderes, mas não houve afirmação formal, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já houve aprovação, V. Exª não ouviu, mas já foi aprovado e não houve divergência. V. Exª podia ter pedido verificação ou tomado qualquer providência para evitar, mas isso não ocorreu.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Só lamentando Sr. Presidente, que uma matéria de tamanha importância, a avaliação que deve caber ao Congresso do comportamento da indústria de informática e da execução da Lei de Informática seja passada com tanta trivialidade. Eu aqui nem me apercebi se estavam votando um requerimento de urgência. Perguntei à Secretaria e a indicação era de que ainda não tinha sido sequer assinado o requerimento de urgência, muito menos sido submetido ao Plenário. É simplesmente incrível que nós renunciemos ao nosso poder de análise e verificação, votando frivolamente incentivos fiscais e, indiretamente, aprovando o que considero um desastroso comportamento das autoridades de ciência e tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa fez ler, pelo Sr. 1º Secretário, o requerimento de urgência que foi apresentado no início desta sessão extraordinária e que depois foi submetido ao voto do Plenário. Não houve nenhuma divergência. Foi aprovado e, só depois de aprovado, foi que se passou à discussão do projeto e se deu a palavra ao relator, que acaba de dar o seu parecer.

Aberta a discussão, o nobre Senador Roberto Campos levanta uma questão de ordem.

Agora, não há como interromper a votação. Não havendo quem queira discutir a matéria, passa-se à votação em turno único do projeto.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex. está violando claramente o art. 64 da Constituição. "Nenhuma matéria pode ser votada antes que se passe à votação do projeto de outro, sobrestada a votação". Não se diz "sobrestada a votação em sessão ordinária". Diz-se, simplesmente, "sobrestada a votação".

Não há requerimento de urgência, ainda que aprovado pelo Plenário, que se possa sobrepor ao dispositivo constitucional. Insisto, Sr. Presidente, não importa que a sessão seja ordinária ou extraordinária. Matéria alguma pode ser votada antes que aquela que já permaneceu no Congresso por 45 dias seja finalmente decidida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pelo argumento do nobre Senador, não poderiam ser votadas as matérias que votamos.

O SR. RONAN TITO — Ai, Sr. Presidente, teríamos que anular tudo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todas as decisões que acabamos de proferir seriam irregulares, e não houve nenhuma divergência, nem do nobre Senador, quanto a este procedimento.

A Mesa convocou uma sessão extraordinária para votar as mensagens do Senhor Presidente da República e não houve nenhuma impugnação. Essas mensagens foram apreciadas e surgiu requerimento de urgência para determinada matéria.

Esse requerimento foi submetido a voto, regularmente, e não houve divergência até agora.

De modo que, com o pesar de não atender à questão de ordem do nobre Senador Roberto Campos, a Mesa vai pôr a votos, em turno único, o Projeto de Lei da Câmara, nº 3, de 1989.

O Sr. Roberto Campos — A votação pressupõe, pelo menos, a distribuição de avulsos e tempo necessário para lê-los. Não houve distribuição de avulsos.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para falar como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Ronan Tito, que falará como Líder.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: temos o avulso aqui, ele foi distribuído. Acho que o Senador Roberto Campos tem todo o direito à obstrução. Convocamos uma sessão extraordinária, constava da pauta, foram distribuídos os avulsos. Agora, acho que não podemos mais retardar a votação, temos que passar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Feita a prova de que houve a distribuição dos avulsos e já estando um, aliás, nas mãos do nobre Senador Roberto Campos, concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar à votação.) Sr. Presidente, esta matéria comporta duas considerações: uma sobre a preliminar e outra, sobre o mérito.

Quanto à preliminar, Sr. Presidente, que chamo de preliminar e que poderia ser uma questão de ordem, refere-se à inclusão do projeto na Ordem do Dia. Realmente, o art. 64 da Constituição esclarece o assunto e diz que os projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República, desde que Sua Excelência solicite urgência para eles, têm preferência.

Mas acontece que na hipótese, Sr. Presidente, esta questão de ordem deveria ter sido levantada no início da sessão, ou seja, com referência à Ordem do Dia. O momento exato era aquele e não, agora, quando V. Ex., em virtude de aprovação de um requerimento, já submeteu a matéria à votação.

Agora, no que tange ao mérito, permita-me dizer, Sr. Presidente, que nós não estamos votando nenhuma lei nova, nós estamos apenas invocando o art. 41 das Disposições Constitucionais Transitórias, fazendo o que o Senhor Presidente da República já conseguiu com relação a outros assuntos.

A matéria é importante e deverá ser examinada oportunamente. Esse projeto de lei da Câmara, Sr. Presidente, no art. 1º, prorroga por apenas 6 meses a vigência do Primeiro Plano Nacional de Informática e Automação, o Planin. De modo que essa prorrogação por 6 meses significa que o Congresso e, no momento, o Senado, não vota matéria nova, nem vota projeto em caráter definitivo, para vigorar por prazo indeterminado.

Era, para este aspecto, que gostaria de pedir a atenção dos nobres senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo mais quem queira discuti-lo, passa-se à votação.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, criou-se uma situação extremamente bizarra. A prevalecer a doutrina aqui defendida e, infelizmente, esposada por V. Ex., um simples cochilo ou omissão da citação de um artigo constitucional na hora oportuna permite a violação da Constituição. Há, na Constituição, a figura da inconstitucionalidade por omissão; agora, nós temos uma nova figura, é a constitucionalidade por omissão. Basta omitir-se em tempo oportuno a menção ao dispositivo constitucional, e a vio-

lação da Constituição fica automaticamente legitimada.

Sr. Presidente, trata-se de um patente absurdo. E acredito que V. Ex., com o seu habitual discernimento e seu grande respeito à letra constitucional, reconhecerá a validade da minha argumentação. No tocante à substância, já disse bem, é inconcebível passar-se em poucos minutos uma opinião sobre a execução do Plano Nacional de Informática, e aplicação dos incentivos fiscais daí decorrentes. Tivemos que, pelo menos, saber qual o montante dos incentivos fiscais, como eles foram distribuídos, qual a relação custo/benefício e isso só poderia ser feito mediante a transferência do assunto, à comissão técnica encarregada disso. Parece-me que será, segundo o novo Regimento, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

*O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O equívoco foi da Mesa. A Mesa teria que incluir, necessariamente, na Ordem do Dia dessa sessão extraordinária, que é sempre uma sessão do Senado, a matéria referente ao projeto de ouro. Não o fez. O nobre Senador Roberto Campos suscitou o problema. E, agora, o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania apóia a postulação de S. Ex. Como esta é a primeira vez em que esse dispositivo é arguido, bom será que nenhuma decisão fique sujeita a qualquer eiva de inconstitucionalidade. Razão por que, a Mesa adia a votação incluindo-a na sessão ordinária de amanhã.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex., pela ordem.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a decisão de V. Ex., no nosso entendimento, anula as 7 votações em que aprovamos os ministros para o Superior Tribunal de Justiça, porque, de acordo com o entendimento, esta matéria não poderia ter sido votada antes da matéria relativa ao projeto ouro. Mas parece-me que, se nós formos acolher essa tese, as votações relativas à aprovação dos nomes dos Srs. ministros terão que ser anuladas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa já decidiu que incluirá, na Ordem do Dia de amanhã, o projeto de lei do Planin nº 5, de 1989. Será votado após a votação do projeto relativo ao ouro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Exª se também não teremos que atender à questão do veto, incluir o veto na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O veto ficará na Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, teria também que ser atendida a preferência para o veto, para o ouro, e só depois incluir qualquer matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Exª não requerer o adiamento da votação do veto, o Senado o examinará.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, mas é só a decisão da questão do veto. Eu também estava preocupado com a decisão de V. Exª, para não anular todas as votações dos desembargadores votados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; assiste o País à eclosão de mais um surto de greves, envolvendo diversas categorias profissionais e, nesse contexto, assume especial relevância a que atinge o setor bancário, que hoje entra em seu quarto dia.

Afetando 80% da rede bancária particular, além do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, o movimento assume proporções inusitadas com a adesão dos funcionários do Banco Central do Brasil, em decisão dos funcionários do Banco Central do Brasil, em decisão tomada ontem à noite, em Assembleia da categoria, à qual compareceram cerca de 1.500 dos 2.730 funcionários que compõem o quadro do Banco Central.

A reivindicação básica do setor prende-se a obter reajuste de 81,39% em abril, a título de reposição de perdas salariais entre setembro e março, segundo cálculos do Dieese, além da incorporação aos vencimentos dos 31,1 referentes à perda salarial decorrente do "Plano Bresser" e ao índice de produtividade. Demonstram as lideranças sindicais, em tabelas salariais publicadas hoje na imprensa, os aviltantes salários da massa de trabalhadores da rede bancária, ressaltando a enorme margem de lucro obtida pelas grandes instituições bancárias do País.

Paralelamente, os principais organizadores da greve nacional intensificaram, a partir de ontem, contatos já mantidos há vários dias com diretores de bancos de médio porte, com o objetivo de conseguir da Fenaban — Federação Nacional dos Bancos — a formulação de uma proposta concreta de reposição salarial para a categoria antes do final da paralisação. Mesmo diante de posições assumidas co-

mo a do Bradesco; por exemplo, que concedeu reajuste e promoveu uma reestruturação de cargos antes da greve, a Fenaban não adota postura favorável à negociação. A categoria, afirmam seus líderes, deseja obter, sobretudo e principalmente, garantias ao atendimento de suas reivindicações, saber qual o número que os bancos vão oferecer antes de voltar ao trabalho. As lideranças sindicais protestam também contra o tratamento repressivo que tem caracterizado a intervenção do Estado às manifestações dos grevistas.

A par de se constituir numa atitude antidemocrática, negando-se ao diálogo, à obtenção de acordo, a Fenaban assume, perante o País, grave posição, em face dos imensos prejuízos já causados à economia nacional e à população, agora enormemente agravados pela adesão do Banco Central. Basta lembrar que o Banco Central movimentou por dia, entre aplicações e resgates, em média, 700 milhões de dólares. O Sistema Financeiro, todos sabem, não resiste mais que 48 horas para entrar em colapso.

Urge, portanto, sejam adotadas posturas dignas de um país moderno e democrata, que possui amadurecimento suficiente para negociar, conversar e propor, em bases dignas e justas, o atendimento das reivindicações dos bancários. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do projeto de resolução nº 1, de 1989-CN, que estabelece normas para o exame e votação das medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1989

(Art. 64, § 2º, da Constituição, e art. 195, II, d, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1989 (nº 1.516/89, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário, tendo

PARECERES, proferidos em plenário, favorável ao projeto e contrário às Emendas de nºs 1 a 8.

2

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos Conselheiros, Auditores e Membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1989

(Em regime de urgência, art. 371, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1989 (nº 1.771/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o Plano Nacional de Informática e automação — Planin e confirma incentivos fiscais, tendo PARECER favorável, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 1989, de autoria dos Líderes Jamil Haddad, Mário Maia, Marcondes Gadelha, Ney Maranhão e Chagas Rodrigues e do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1987, do Senador Jamil Haddad, que define o crime de tortura e dá outras providências.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre o funcionamento do Pecúlio do Senado Federal e das outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 4 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 20-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Considero de extrema importância a aprovação urgente desse projeto.

No mercado de ouro abriu-se um buraco negro. Nem é um estado de suspensão animada. É de suspensão desanimada. As incertezas do mercado financeiro do Brasil já são grandes demais; não convém agravá-la pela nossa indecisão e procrastinação legislativa.

Há quarenta e cinco dias o Senado tem este projeto sob exame. Quarenta e cinco dias são uma eternidade nos mercados financeiros nesta era informatizada em que milhões de transações financeiras se concluem, a cada hora e a cada minuto, no mercado internacional. E o ouro é uma importante mercadoria internacional, uma mercadoria de tipo todo especial. É por isso que exerce também a dupla função de lastro monetário e ativo financeiro.

Consideremos, Sr. Presidente, a recente história do mercado de ouro. Até outubro de 1987, o regime de tributação encorajava o descaminho; em outubro deste ano, num ato singular e, quicá, raro, de bom senso, a Receita Federal baixou a Instrução Normativa nº 110,

que esclareceu o regime tributário e suavizou a carga fiscal através das seguintes medidas:

1º) Isenção para o ouro — ativo financeiro — do PIS e do Pasep;

2º) Redução da alíquota de 2,25% para 1%, no caso do IUM — Imposto Único sobre Minerais.

Os resultados favoráveis não se fizeram esperar. A partir de então, o registro de ouro subiu para 60% do valor estimado da produção, o descaminho baixou para 40%; estava em franco e acelerado declínio. Disso é exemplo o fato de que o Uruguai, que exportava 35 toneladas de ouro, obviamente contrabandeadas do Brasil, pois não tem jazidas conhecidas, passou a exportar apenas 2% desse montante. Esses dados são de estatísticas americanas que espelham melhor que as nossas o movimento internacional do ouro.

Sr. Presidente, a nova Constituição, no art. 153, § 3º, reconheceu o ouro, quando definido em lei — sublinho a expressão "lei", e não "lei complementar" — como ativo financeiro ou instrumento cambial, ficando, então, sujeito à alíquota de 1%, assegurada a transferência de 30% da receita para os estados e 70% para os municípios.

O objetivo do projeto, tal como nos veio da Câmara, é propiciar esta definição legal, a fim de esclarecer definitivamente o regime fiscal do ouro, permitindo a operação normal do mercado.

Não tendo sido passada a lei a que se refere o art. 153 da Constituição, criou-se, depois da entrada em vigor, em 1º de março último, do novo regime tributário que criou o ICMS, uma zona de penumbra e de dúvida. A não ser que prontamente regulamentemos o dispositivo constitucional pertinente ao ouro como ativo monetário e cambial, abre-se aos estados a possibilidade de aplicarem a tributação geral do ICMS. Isso significaria pluralidade de preços entre os estados, inviabilizando o mercado de ouro.

A gravidade dessa situação é documentada pelo fato de que a Bolsa Mercantil de Futuros, que negociava, por dia uma e meia tonelada, vem negociando depois de 1º de março, apenas 200 quilos. O mesmo sucede com o ouro negociado no balcão pela Andima.

A permanecer, Sr. Presidente, esse estado de indefinição, o mercado perderá credibilidade perante o investidor, porque o Banco do Brasil e outros bancos hesitariam em dar liquidez às transações. Isso criaria uma situação esdrúxula: um ativo que tem liquidez internacional e não teria liquidez interna. O resultado seria, inevitavelmente, um mácio descaminho do ouro; o Brasil perderia divisas; o mercado geraria menos empregos, e o Banco Central perderia a oportunidade de aumentar reservas pela compra de ouro quando lhe aprouvesse.

Ressalte-se, Sr. Presidente, que este projeto, no texto que nos veio da Câmara, é um dos raríssimos casos em que há unanimidade entre todos os grupos interessados, que endossam o projeto da Câmara em sua redação atual: o Banco Central, o Banco do Brasil, a Receita Federal, todos que freqüentemente di-

vergem por ciúmeira burocrática, mas também o Sindicato e Cooperativa dos Garimpeiros, a Anoro — Associação Nacional de Ouro, a Andima — Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições do Mercado Aberto, e a Abramo — Associação Brasileira dos Mineradores de Ouro, a Bolsa Mercantil de Futuros, assim como as bolsas de mercadorias de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Passemos aos aspectos administrativos mencionados em algumas das emendas. Centralizar a operação do mercado de ouro no Banco Central e na Caixa Econômica é outro lamentável passo na direção do estatismo. O que interessa ao mercado e, inclusive, aos garimpeiros, é a flexibilidade e rapidez propiciadas pela pluralidade de agências financeiras, sob a regulação do Banco Central.

Passemos aos aspectos jurídicos. Falo em matéria jurídica, Sr. Presidente, do alto da minha ignorância especializada. As impugnações jurídicas não me parecem impressionantes. Em texto jurídico do mesmo nível pode haver normas gerais e normas específicas. Quando coexistem, primam estas sobre aquelas — as normas específicas sobre as gerais — porque se torna evidente que o legislador indicou que deseja minudenciar a regulação da matéria.

A regulação por lei complementar, a que se refere o art. 192, diz respeito genericamente ao mercado financeiro. Já o art. 153 reporta-se, não ao sistema financeiro, e sim especificamente a um ativo financeiro, o ouro, que deve ser definido e regulado por lei, sem a exigência da lei complementar.

Não havendo, no art. 153, referência explícita à lei complementar, não se pode estabelecer interpretação restritiva. Não se inovam restrições por simples hermenêutica. Ainda me lembro de um dos princípios fundamentais do Direito Romano: *Restricto quae non est in lege non praesumitur*, não se pode presumir uma restrição que não exista na lei.

Compreendo perfeitamente as inquietações do nobre Senador João Menezes quanto à situação dos garimpeiros e a conveniência de se lhes dar assistência social e proteção financeira. Não é este, entretanto, o texto oportuno para se tratar de assistência social. Parece-me urgente a aprovação do projeto e é reclamada pelos próprios garimpeiros.

Fui visitado pelo Presidente do Sindicato de Garimpeiros para significar que sua preocupação prioritária não era a redefinição das condições sociais e econômicas do garimpo e, sim, no caso, escapar de uma situação de clandestinidade, legalmente perigosa e moralmente constrangedora.

Os senadores receberam um apelo de várias associações para que o projeto fosse aprovado imediatamente, dadas as perturbações que se instalaram no mercado financeiro. Esse apelo é assinado pelo Sr. Ivo Londrina de Castro, Presidente da União do Sindicato dos Garimpeiros da Amazônia Legal. São, portanto, os próprios garimpeiros que no dia-a-dia têm de transacionar ouro que querem fazê-lo legalmente e solicitam a rápida aprovação do projeto. Se eles assim sentem, os que protegem

devem estar também satisfeitos, ou então seriam mais realistas que o rei.

Muito obrigado!

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA NA SESSÃO DE 18 DE ABRIL DE 1989, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES E OMISSÃO, NO DCN (SEÇÃO II) DE 19 DE ABRIL DE 1989, PÁGINAS 1279 E 1280:

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da última reunião do Conselho de Curadores da Fundação Hilton Rocha, no dia 12 de abril passado, em Belo Horizonte, devo ressaltar a minha satisfação, como um dos integrantes do referido Conselho, pela feliz circunstância da inauguração, na mesma data, da nova sede da Fundação, com instalações definitivas e adequadas ao seu eficiente funcionamento.

Esse auspicioso acontecimento, cuja indiscutível importância ressalto, nos limites deste conciso pronunciamento, resultou dos extraordinários e pacientes esforços do insigne professor Hilton Rocha, fundador e Presidente de Honra dessa benemérita instituição, e de sua excepcional equipe de colaboradores, dentre os quais destaco entre outros, o doutor Chistiano Barsante, atual Presidente.

A inauguração da sede própria da Fundação Hiltro Rocha (FHR) foi prestigiada pelo Presidente José Sarney, que se fez representar, na solenidade, pelo Ministro de Estado da Saúde, Doutor Seigo Tsuzuki, havendo também comparecido a professora Tereza Costa D'Amaral, da Coordenadoria do Deficiente de Brasília.

O Ministro da Saúde participou, ainda, do lançamento do primeiro exemplar da Constituição Federal de 1988 impressa em Braille.

Coincidindo com a inauguração da sua sede (em prédio anexo ao Hospital do Instituto Hilton Rocha), a Fundação realizou o seu I Congresso sobre a "Prevenção da Cegueira" e a "Integração do Deficiente Visual", dos dias 13 a 15 de abril.

Paralelamente I Congresso da FHR, realizou-se, também no Minascentro, o V Congresso da Associação Médica do Instituto Hilton Rocha — AMHR, em comemoração aos dez anos desse Instituto, inaugurado em 5 de março de 1979, que versou sobre o tema "Cirurgia da Catarata e Correção da Afasia".

Os dois congressos abordaram temas científicos e técnicos da maior importância e atualidade, com a participação de eminentes especialistas de outros Estados, inclusive de países estrangeiros.

Simultaneamente, os mencionados congressos abordaram problemas vinculados às perspectivas e avanços da imprensa Braille, a evolução da informática e importância do lazer e dos esportes para os deficientes.

A solenidade da inauguração da sede própria da Fundação Hilton Rocha reuniu os ex-Governadores Aureliano Chaves de Mendonça e Francelino Pereira, ex-Governador e Senador Lomanto Júnior, ex-Prefeito de Belo Hori-

zonte, Celso Mello de Azevedo, hoje Presidente da Cemig ex-Secretário de Estado e Presidente do Banco Real, Marcio Garcia Villela, o ex-Deputado Federal Guilherme Machado, representantes do Governador e do Tribunal de Justiça; autoridades civis, militares e eclesiásticas; representantes de Associações Médicas e Científicas, não só de Minas Gerais como de outros Estados; em síntese, representantes de todos os segmentos da sociedade mineira.

Convém assinalar que a sede recém-inaugurada tem uma área construída de cinco mil metros quadrados e se destina a abrigar centros de pesquisa, ensino e assistência oftalmológica à população mais carente.

O custo das obras de construção da Fundação Hilton Rocha, sem contar os equipamentos, ficou em torno de um milhão de dólares.

Segundo o Presidente da Fundação, sua capacidade é de prestar 150 atendimentos os diários, e entre as suas áreas de atuação encontram-se a assistência oftalmológica de caráter social, desenvolvimento de pesquisas e levantamentos estatísticos, prevenção, recuperação e reabilitação de cegos, especialização de professores primários visando a educação de deficientes visuais e formação de pessoal paramédico especializado.

Ao ensejo da reunião do Conselho de Curadores foi proposta a criação da Associação dos Amigos de Hilton Rocha, iniciativa aplaudida e aprovada por unanimidade.

O discurso proferido pelo ilustre Ministro da Saúde, Doutor Seigo Tsuzuki, representando o Presidente José Sarney, delineou e enalteceu a trajetória da Fundação Hilton Rocha, considerada como um dos centros oftalmológicos mais avançados e completos da América Latina, internacionalmente conhecido.

Requeiro, portanto, a sua incorporação ao texto deste meu pronunciamento, como um documento digno de registro especial.

Ao regressar a Brasília, depois de particular da inauguração da nova sede da FHR, não seria lícito omitir-me, razão pela qual, ao assinalar com este registro sumário o significado e a importância desse magno evento, felicito o Professor Hilton Rocha, o Doutor Christiano Barsante e a insigne equipe integrada pelos médicos, técnicos e servidores da Fundação Hilton Rocha, ao mesmo tempo em que me congratulo com o povo de Minas Gerais pelos magnos resultados, benefícios e perspectivas decorrentes do funcionamento dessa modelar instituição, que atingiu níveis de projeção internacional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Sinto-me extremamente honrado em representar neste ato solene, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este é um momento de especial importância, porque o setor saúde caminha para uma completa reestruturação, objetivou-se assim, garantir à população, o acesso aos serviços

de saúde em todos os níveis, do mais simples ao mais complexo.

A simplicidade do atendimento não deve estar relacionada com a pobreza mas, sim, com a possibilidade de resolver os problemas mais comuns do povo brasileiro.

Sendo a visão importante veículo de integração entre o indivíduo e o meio ambiente, a sua perda prejudica o natural desenvolvimento das aptidões intelectuais, escolares, profissionais e sociais, constituindo-se num elevado ônus social, já que interfere na integração e participação comunitária das pessoas afetadas e representa, também, uma limitação da produtividade e capacidade de trabalho.

Estudos feitos pela Organização Mundial de Saúde indicam que cerca de 75% dos casos de cegueira poderiam ter sido evitados, aplicando-se os conhecimentos e técnicas já existentes, e, hoje encontradas no Instituto Hilton Rocha, que desde 1973, começou uma luta histórica para a construção do instituto de olhos.

Liderados pelo Professor Hilton Rocha, um grupo de oculistas, concebeu a realização, de um centro de assistência oftalmológica de alto padrão, que pudesse proporcionar um atendimento acessível a todos os níveis sociais, contribuísse para o desenvolvimento da pesquisa e estruturasse atividades docentes na área da saúde ocular.

Com o apoio do Governo do Estado, que em momentos difíceis e decisivos não mediu esforços para dar prosseguimento à obra de tal magnitude, e até certo ponto ambiciosa, vejo hoje realizado este desafio.

O Instituto Hilton Rocha antecipou-se ao seu objetivo maior que era a criação da Fundação Hilton Rocha, tornando-se conhecido internacionalmente e destacando-se como um dos centros oftalmológicos mais avançados e completos da América Latina.

O processo altamente participativo, democrático e representativo que permeou esta longa caminhada, culminou em 1977, quando esta entidade foi declarada de utilidade pública.

O Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira, tendo entre seus participantes esta instituição, vem desenvolvendo um extenso programa de debates, onde estão sendo discutidas formas para promover, proteger e recuperar a saúde ocular do povo brasileiro, nos seus diferentes níveis, prevenir a cegueira, desde o recém-nascido até o idoso, propondo a integração das entidades participantes deste trabalho.

Acompanhando ativamente todo o processo, o Ministro da Saúde assinou portaria que cria o dia 7 de maio, como o "Dia Nacional da Saúde Ocular", quando entre outros eventos, será lançado o "Manual de Informações Básicas", destinado aos técnicos da área de oftalmologia.

Desejo consolidar a integração do Ministério da Saúde a essa entidade filantrópica, cujos objetivos são a pesquisa, ensino e assistência, para permitir o acesso das classes menos favorecidas e engrandecer o setor saúde.

Formulo neste momento, em nome do Presidente da República, uma homenagem ao Doutor Hilton Rocha, professor, cientista, mas acima de tudo, grande benemérito, com o mais profundo reconhecimento, respeito e admiração.

A aqueles que compreenderam o alcance desta iniciativa e a ela dedicaram todo o seu entusiasmo e apoio, nossos parabéns.

Muito obrigado.

TRECHO DA ATA DA 33ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1989, QUE SE REPÚBLICA POR HAYER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (SEÇÃO II) DE 8 DE ABRIL DE 1989, PÁGINAS 1025 A 1033:

(*) PARECER Nº 2, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 3, de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

Com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 157, de 1-11-88, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei do DF nº 3, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos até o limite de NCz\$ 380.789.457,00 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados novos) e dá outras providências.

Da Exposição de Motivos do Sr. Secretário do Governo-DF, destacamos os seguintes tópicos:

"A Lei Orçamentária do corrente exercício foi elaborada num contexto econômico-institucional bem diverso do que atualmente vive o nosso País e particularmente o Distrito Federal.

A estimativa da receita adotou como metodologia, a exemplo do que fez a União, os preços de junho de 1988 para base de referência de parte das suas rubricas e não incorporou adequadamente, devido à carência tempestiva de base de dados, valores mais consistentes para os tributos criados pela Constituição de 1988."

Adiante, esclarece:

"A retomada, pelo Governo do Distrito Federal, do processo de planejamento está a indicar a necessidade de ajustamento orçamentário a um quadro integrado de ações em consonância com o Plano de Governo para o exercício de 1989, encaminhado a apreciação do Senado Federal, refletindo as prioridades e objetivos do Governo para o corrente exercício.

(*) Refeito por incorreções no avulso anterior.

Com esse procedimento, o Orçamento deixará de ser uma proposta empírica, uma relação de títulos e valores, e o Plano descerá da prateleira dos documentos intelectuais e inócuos, para se consolidarem em instrumentos integrados da ação do Governo."

O § 2º do artigo 6º, da Resolução nº 157, de 1988, dispõe que:

"§ 2º: A comissão exercerá, ainda, no âmbito do Distrito Federal, no que couber, as atribuições conferidas à Comissão Mista Permanente, instituída pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal."

Dentre as atribuições, consta a apreciação referente aos créditos adicionais, os quais não

serão concedidos sem prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Tal dispositivo está regulado conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelecem ser a abertura de tais créditos dependente de recursos disponíveis, e que se pode considerar, para tal fim, os provenientes de excesso de arrecadação.

Vale esclarecer que da programação orçamentária do Distrito Federal alterada pelo presente projeto de lei destaca-se, por seu valor (NCz\$ 103.394.900,00), o projeto "Subscrição de Capital", na Secretaria de Serviços Públicos. Trata-se de recursos que serão alocados à Caesb para prosseguimento das obras relativas ao sistema de abastecimento de água do Rio Descoberto, segundo fomos informados

por Dr. Celsius Loder, Secretário de Governo do Distrito Federal. Estas despesas, segundo nos foi comunicado por esta autoridade, somente se concretizarão depois de aprovação de receitas oriundas de operações de crédito a serem contratadas, após autorização específica do Senado Federal, com o BID e a CEF.

Ressalta-se ainda que houvermos por bem incorporar ao substitutivo, que como Relator apresentamos, recursos para a Fundação Educacional do Distrito Federal relativos ao Salário e Educação (Quota Estadual) que, conforme orientação da Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do MEC, foi atualizado monetariamente, em mais NCz\$ 8.284.475,00 que se somarão aos NCz\$ 2.382.525,00 já inscritos na Lei de Meios do Distrito Federal, vigente. Tais recursos terão a seguinte aplicação:

- Construção, reparo e adaptação de prédios escolares de primeiro grau	1.930.000
- Coordenação e manutenção do ensino de primeiro grau	6.312.425
- Programa do livro didático	2.050
- Distribuição da merenda escolar	40.000
	8.284.475

Os quadros I a V apensos a este parecer mostram as alterações propostas e a posição final do orçamento do Distrito Federal.

Ao projeto em questão foram apresentadas emendas pelo ilustre Senador Maurício Corrêa com o objetivo de tornar o Orçamento do Distrito Federal, com as alterações nele incluídas pela proposição que estamos apresen-

tando, mais transparente e não permitir que fosse alterado o espírito dos dispositivos da Lei de Meios aprovada pelo Senado Federal. Com esse mesmo sentido apresentamos substitutivo que engloba as proposições do nobre Senador por Brasília e permite a normalidade da gestão administrativa do Estado.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, nosso parecer é pela

aprovação do projeto e das emendas apresentadas, nos termos do substitutivo que apresentamos como relator.

Sala das Comissões 6 de abril de 1989.
— Mauro Benevides, Presidente — Meira Filho, Relator — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Hugo Napoleão — Odacir Soares — Raimundo Lyra — Wilson Martins — Saldanha Derzi — João Lobo — Francisco Rollemberg.

QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA DO TESOURO — EXERCÍCIO DE 1989

NCZ\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	REESTIMATIVA	DIFERENÇA	
			ABSOLUTA (B-A)	RELATIVA (B/A)
(A)	(B)	(B-A)	(B/A)	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	5.880.000	5.265.000	12.265.000	245,34
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS	4.405.000	4.639.000	2.234.000	50,72
ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	170.000	170.000	0	-
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.360.000	8.961.000	5.601.000	168,70
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	85.995.000	122.000.000	36.005.000	41,07
ICM SOBRE O TRIGO IMPORTADO	60.000	40.000.000	39.950.000	-
IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GÁSOSOS	800.000	3.412.000	2.612.000	326,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	16.325.079	25.770.000	9.452.121	57,90
TAXAS	1.497.854	4.664.692	3.166.746	211,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.453	19.701.453	18.579.000	1.655,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	17.407.307	25.775.901	8.368.404	48,07
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIAO	497.447,86	497.447.964	0	-
RECEITA DE CONVENTOS		153.734.561	153.734.553	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-4	114.917.041	114.917.037	-
OUTRAS RECEITAS	2.904.470	3.009.406	105.000	3,62
TOTAL	636.473.537	11.839.482.806	402.989.269	63,31

Quadro II

NC25 1,00

RECURSOS DO TESOURO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSOS, CONFORME AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	(*) TOTAL	
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	181.794.839	68.655.152	242.449.991	
001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS, E DO DISTRITO FEDERAL	8.038.637		8.038.637	
002	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	3.516.691		3.516.691	
003	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	10.667.000		10.667.000	
004	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	115.000		115.000	
005	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE ENERGIA ELETRICA		156.746	156.746	
006	COTA-PARTE DO IMPOSTO UNICO SOBRE MINERAIS	39.972		39.972	
009	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	496.830.875	616.989	497.447.864	
012	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTES	121.929		121.929	
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGaos (NAO INTEGRANTES DO GDF)	101.736.491	51.998.070	153.734.561	
025	OPERACOES DE CREDITO COM OUTROS AGENTES FINANCEIROS		110.917.041	110.917.041	
028	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO UNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	29.000		29.000	
029	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	3.067.178		3.067.178	
030	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	23.648		23.648	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			9.157.548	
(*) INCLUSIVE RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL ==>	805.981.260	224.343.998	1.039.482.086

Quadro IV

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 1989		
PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FUN PRG 68PRG PJ/AT		
08 07 021 2.036	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3.159.862
08 07 021 2.838	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	44.267.594
08 07 024 2.968	PROCESSAMENTO DE DADOS	58.600
08 10 054 1.884	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	1.264
08 42 188 1.874	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	5.494.585
08 42 188 2.839	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	78.205.977
08 43 188 2.840	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	36.616.224
08 43 199 1.879	CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	54.640
08 46 223 1.828	COLÔNIA DE FÉRIAS	31.326
08 47 236 1.881	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	2.658
08 48 247 2.138	ATIVIDADE DE DISSEMINAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL	614
08 75 427 1.882	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	152.000
08 75 428 1.834	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	13.712
07 09 031 1.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	16.000.000
TOTAL GERAL		184.129.646

Quadro III

NCz 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEF - 1989

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTO	
01 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	3.094.354
02 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	120.967
03 - IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	401.609
04 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	362.900
05 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	169.353
06 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	1.901.595
07 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	1.606.437
08 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA	241.933
09 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUSIVE TRATAMENTO DE LIXO	1.204.828
10 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAÚDE	1.606.437
11 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	237.095
12 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS, INCLUSIVE NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA	1.374.181
13 - EXECUÇÃO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ÓRGÃOS DO GDF	13.000.000
14 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.204.028
15 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.000.000
16 - ASSENTAMENTO POPULACIONAL DE EMERGÊNCIA, INCLUSIVE NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA	45.967
17 - CONSTRUÇÃO DE AGROVILAS, INCLUSIVE NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA	19.355
18 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	479.028
19 - AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	199.967
20 - GARANTIAS	7.258
SUBTOTAL	43.277.292
APOIO AO SETOR PRODUTIVO	
01 - FINANCIAMENTO A CARGO DO FUNDEF ATRAVÉS DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. INCLUSIVE NA REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA	4.735.033
TOTAL GERAL	48.012.325

Quadro V

NCz\$ 1,00

ORÇAMENTO GERAL DO DISTRITO FEDERAL - 1989				RECURSOS DO TESOUREIRO	
LIMITES DE DESPESA POR GRUPO E ORGAO					
ANEXO AO PROJETO DE LEI NR.	DE	DE	DE 1989		
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	TOTAL	
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9.000.000		501.005	9.501.005	
GABINETE DO GOVERNADOR	4.000.000		1.438.815	5.438.815	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	1.100.000		308.576	1.408.576	
INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	120.000		333.416	453.416	
PROCURADORIA GERAL	4.300.000		264.721	4.564.721	
SECRETARIA DO GOVERNO	5.500.000		4.215.520	9.715.520	
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	450.000		310.645	760.645	
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	950.000		331.397	1.281.397	
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	1.400.000		574.253	1.974.253	
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	400.000		139.021	539.021	
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	610.000		235.571	845.571	
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	600.000		254.558	854.558	
ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	630.000		308.613	938.613	
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	600.000		489.695	1.089.695	
ADMINISTRAÇÃO DO CRUZEIRO	300.000		134.000	434.000	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.000.000		10.186.700	44.186.700	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000		279.263	1.279.263	
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.600.000	19.610.362	56.982.508	87.192.870	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	154.059.003		14.069.949	168.129.032	
SECRETARIA DE SAÚDE	157.637.618		102.660.940	260.298.558	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	2.400.000		1.197.146	3.597.146	
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	14.400.000		40.633.026	55.033.026	
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS	13.630.157	283.600	4.363.550	18.276.707	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000.000		113.649.964	115.649.964	
ADMINISTRAÇÃO DA ESTACÃO RODoviÁRIA DE BRASÍLIA	350.000		157.546	507.546	
SERVICO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	9.000.000		3.329.856	12.329.856	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8.300.000		1.126.942	9.426.942	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	63.218.773		12.193.642	75.412.415	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	77.159.212		6.496.717	83.655.929	
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	38.893.819		3.276.057	42.169.876	
SECRETARIA DA CULTURA	5.300.000		873.339	6.173.339	
MUSEU PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	280.000		215.787	495.787	
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	500.000		256.206	756.206	
DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	950.000		1.242.167	2.192.167	
SECRETARIA DO TRABALHO	500.000		626.982	1.126.982	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000		1.966.981	2.566.981	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.157.548	
TOTAL	624.798.662	19.893.362	385.633.234	1.030.482.806	

(Substitutivo do Relator)**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 402.989.269,00 (quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos) e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal,

Faço saber que o Senado Federal Decreta e eu Sanção a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, conforme discriminado no Anexo I, ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 398.989.269,00 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados novos), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, §§ 1º, incisos I e II, 2º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e recursos decorrentes de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo III desta Lei e no montante especificado, sendo:

NCz\$ 1,00

- Pessoal e Encargos Sociais	59.455.364,00
- Amortização e Encargos de Financiamento	
- Outras Despesas Correntes e de Capital, inclusive o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	325.987.605,00

II — abrir créditos especiais ao Orçamento do Distrito Federal — Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988 — até o limite de NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos), utilizando os recursos do excesso de arrecadação das receitas, a teor do art. 43, Iº, inciso II e 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender aos programas de trabalho constantes do anexo II.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos na forma dos incisos I e II deste artigo incorporam-se ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1989 e

somam-se ao valor de cada projeto e atividade para efeito da aplicação do limite a que se refere o inciso I do art. 8º da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988.

Art. 2º O inciso III do art. 8º da Lei nº 3, de 21 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º III — Incorporar ao Orçamento do Distrito Federal os créditos suplementares concedidos pela União, respeitados os valores e a destinação programática, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito que tenham tido o respectivo pro-

grama de trabalho aprovado pelo Poder Legislativo, durante o exercício financeiro, sendo que estas incorporações não se incluem no limite fixado no inciso I deste artigo e não se somam aos valores específicos de cada projeto ou atividade, fixados no Orçamento, para fins de elevar o limite a que está o Poder executivo autorizado a suplementar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989; 101ª da República e 29ª de Brasília

NCz\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
81000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
81001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
81001.8102002.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	4.977.265
81001.8102452.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	972.439
81000	GABINETE DO GOVERNADOR	
81001	GABINETE DO GOVERNADOR	
81001.8107002.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2.308.813
81001.8107002.009	ASSESSORAMENTO MILITAR	498.600
81001.8107002.148	COORDENACAO DO PROGRAMA PARA ASSUNTOS ECONOMICOS E REFORMA ADMINISTRATIVA	346.500
81001.8109072.156	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	13.484
81001.8109072.158	APOIO AOS PROGRAMAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, CIENCIA E TECNOLOGIA	254.000
81002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE E RECREACAO	
81003.81040212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	468.253
81004	INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	
81004.8108052.135	DISSEMINACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS ALTERNATIVOS	374.793
82000	PROCURADORIA GERAL	
82001	PROCURADORIA GERAL	
82001.8207012.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2.483.451
83000	SECRETARIA DO GOVERNO	
83001	SECRETARIA DO GOVERNO	
83001.83070211.005	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO	40.000
83001.83070212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACOO GOVERNAMENTAL	1.396.142
83001.83090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	200.000
83001.83090401.013	ATUALIZACAO DO SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL	1.297.000
83001.83090401.114	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	936.400
83001.83090402.126	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	760.000

NC25 1,04

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
13002.03090452.027	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA Acao GOVERNAMENTAL	2.550.000
13003	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	
13003.03070212.012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	253.780
13003.03070212.064	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	30.000
13003.03070252.055	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	25.000
13003.10585752.066	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	55.000
13003.10603272.013	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	50.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	
13004.03070212.014	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	514.051
13004.03070212.067	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DO GAMA	8.000
13004.03070212.120	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	20.000
13004.03070252.060	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO GAMA	15.000
13004.10585752.069	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA	60.000
13004.10603272.015	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA	40.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	
13005.03070212.016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	727.066
13005.03070212.070	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE TAGUATINGA	15.000
13005.03070252.071	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE TAGUATINGA	33.000
13005.10585752.072	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA	132.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	
13006.03070212.019	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	200.522
13006.03070212.073	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE BRAZLANDIA	13.000
13006.03070252.074	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE BRAZLANDIA	8.000
13006.10585752.075	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA	32.500
13006.10603272.020	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE BRAZLANDIA	31.500
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	
13007.03070212.021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	290.807
13007.03070212.076	PATRULHA MOTOMECHANIZADA DE SOBRADINHO	15.000
13007.03070252.077	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO	12.000

NCZ\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
14001.03070212.029	ENCARGOS COM MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS	2.990.000
14001.03070212.032	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	165.400
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PROPRIOS DO GOVERNO DO DF	4.207.900
14001.03070242.171	PROCESSAMENTO DE DADOS	587.000
14001.03070252.087	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	600.000
14001.15024952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.717.993
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
14002.03070212.034	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	603.890
15000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
15001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
15001.03080212.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	4.889.615
15001.03080212.151	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.800
15001.03080302.037	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	200.000
15001.03080302.086	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	2.000.000
15001.03080332.127	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	12.763.300
15001.07090311.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	22.301.400
15001.10573151.069	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	268.500
15001.15044942.031	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.863.196
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO	
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
16002.08421881.874	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	2.200.000
16002.08070212.838	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	661.481
16002.08421882.839	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	6.042.425
16002.08472361.881	PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	2.050
16002.08754271.882	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	40.000
17000	SECRETARIA DE SAUDE	
17001	SECRETARIA DE SAUDE	
17001.13750212.043	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	6.360.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
17002.13754281.950	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	95.596.456
17002.13754282.844	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR REGIONAL DE BRASILIA	577.266

NCZ\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
13007.10585752.078	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SOBRADINHO	48.000
13007.10603272.022	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO	30.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	
13008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA	346.633
13008.03070212.079	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA	45.000
13008.03070252.080	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE PLANALTINA	25.000
13008.10585752.081	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA	25.000
13008.10603272.024	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA	30.000
13009	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	
13009.03070212.025	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	285.891
13009.03070212.082	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	25.000
13009.03070252.083	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	15.000
13009.10585752.084	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	35.000
13009.10603272.026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	75.000
13010	ADMINISTRACAO DE CEILANDIA	
13010.03070212.017	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA	330.229
13010.03070212.104	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE CEILANDIA	27.000
13010.03070252.097	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE CEILANDIA	25.000
13010.10585752.116	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA	90.000
13010.10603272.091	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA	78.000
13011	ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	
13011.03070212.161	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO	282.503
13011.03070212.164	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO CRUZEIRO	3.000
13011.03070252.165	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO CRUZEIRO	11.200
13011.10585752.163	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO CRUZEIRO	33.300
13011.10603272.162	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO	13.900
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
14001.03070212.028	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	2.425.300

NCz\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
26001.03070232.113	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	1.602.000
26001.03070232.136	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	548.209
TOTAL		400.000.911

NCz\$ 1,00

ANEXO II		
CREDITO ESPECIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
18002.15814862.976	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	2.000.000
20000	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
20001	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
20001.03070212.134	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000
TOTAL		4.000.000

R\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	
22004.06301782.061	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	161.503
23000	SECRETARIA DA CULTURA	
23001	SECRETARIA DA CULTURA	
23001.00400212.137	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	578.179
23001.00482461.011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL	1.500
23001.00482462.139	ATIVIDADE DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	50.600
23002	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
23002.00070212.841	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	2.994.030
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	
23003.00482462.120	ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO BDF	335.711
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
24001.11070212.132	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	531.265
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	
24002.11650212.004	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	857.529
24002.11653632.005	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DF	450.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO	
25001	SECRETARIA DO TRABALHO	
25001.14070212.133	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	641.905

R\$ 1,00

ANEXO 1		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA	
20003.16085322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO	212.144
20004	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	4.840.676
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	
21001.04070212.055	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	445.364
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
21002.04070212.056	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	2.953.507
21002.04140801.924	PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	9.000
21002.04150801.999	PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	15.000
21002.04100212.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	292.239
21002.04161121.806	PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	9.200
21002.04885342.900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	70.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
22001.06301742.058	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	11.063.864
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
22002.16915732.863	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	954.208
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
22003.06301772.060	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO	1.014.514

R\$ 1,00

ANEXO I		
CREDITO SUPLEMENTAR		
APLICACAO SEGUNDO OS PROGRAMAS DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No. DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
17003	INSTITUTO DE SAUDE DE DISTRITO FEDERAL	
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	2.322.198
18000	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS	
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	250.636
18002	SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
18002.15810212.047	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.449.722
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	357.980
18002.15814832.915	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	2.150.000
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	8.634.000
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	10.174.000
18002.15814872.919	PROMOCAO DA Acao COMUNITARIA	10.170.000
19000	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	
19001.10070212.040	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	1.145.302
19001.10070251.107	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	10.000
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DF	2.721.800
19002	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
19002.10070212.050	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	283.000
19002.16880212.049	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	1.864.066
19002.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	134.423
20000	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001	SECRETARIA DE SEVICOS PUBLICOS	
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	1.462.972
20001.03070212.150	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	700.000
20001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	103.394.900
20001.13764481.198	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	4.300.000

R\$ 1,00

ANULACAO PARCIAL		ANEXO III	
		PROGRAMA DE TRABALHO DE 1989	
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.	DE DE DE 1989		
CODIGO	ESPECIFICACAO		TOTAL
25000	SECRETARIA DO TRABALHO		
25001	SECRETARIA DO TRABALHO		
25001.14804702.146	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO CLUBE DO TRABALHADOR		11.730
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.007.912
TOTAL			1.019.642

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 107, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve exonerar TADEU ZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES, Engenheiro, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, código SF-DAS-1014, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 118, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo

Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.876/89-0,

Resolve aposentar, voluntariamente, AYRTON JOSÉ ABRITTA, Arquiteto, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-1023, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 433, 414, § 4º, e 416, inciso II, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, e modificada pelas Resoluções SF nº 7 e 15, de 1987, e 198, de 1988, com proventos proporcionais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de abril de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 119, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.387/89-9,

Resolve aposentar, por invalidez, BRÁS ELIAS DE ARAÚJO, Agente de Transporte Legislativo, Classe Especial, Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de abril de 1989. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 120, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 15-4-89.

de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 000.726/89-3 e 004.037/89-8,

Resolve rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor VENÍCIO ARTUR DE LIMA, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 1º de abril de 1989.

Senado Federal, 25 de abril de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 030/89

Contratada: Dimas de Melo Pimenta S/A (Dimep).

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prestação de serviços de conservação, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 70 (setenta) relógios, marca exclusiva Dimep, e 01 (uma) Central Horária Dupla Quartzô, de propriedade do Senado Federal, durante o exercício de 1989.

Licitação: Convite nº 346/88

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/781, Natureza da Despesa 3132-0106/3.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00060/4, de 23.1.89.

Valor Contratual: Estimado em NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Vigência: 1º.1.89 a 31.12.89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Luiz Gonzaga Trajano. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO ESPECIAL

Regula a competência privativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de abril de 1989

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cib Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Alexandre Costa, Louremberg Nunes Rocha e Mansueto de Lavor, reúne-se a Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que "regula a competência privativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Paulo Bisol e João Castelo.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Cib Sabóia de Carvalho, que declara instalada a comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do presidente e do vice-presidente da comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Cib Sabóia de Carvalho convida o Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Louremberg Nunes Rocha
04 votos
Em branco
01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Alexandre Costa
04 votos
Em branco
01 voto

— São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Louremberg Nunes Rocha e Alexandre Costa.

Assumido a Presidência o Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha agradece, em nome do Senhor Senador Alexandre Costa e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Mansueto de Lavor para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistentes da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Senador Louremberg Nunes Rocha, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 1989

As nove horas e trinta minutos do dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cib Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Leite Chaves, Odacir Soares, Chagas Rodrigues, Wilson Martins, Ney Maranhão, Mauro Benevides, Marco Maciel, José Paulo Bisol, Nelson Wedekin, João Menezes e Márcio Lacerda. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães, Aluizio Bezerra, Alfredo Campos, Leopoldo Peres, Fernando Henrique Cardoso, Roberto Campos e Maurício Corrêa. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presidência convida para tomar assento à mesa o Sr. Hélio de Souza Regato de Andrade, para submeter-se à sabatina pública e concede a palavra ao Sr. Senador Ney Maranhão, para relatar o item 1 da pauta: Mensagem nº 055, de 1989 (Mensagem nº 093, de 7.3.89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Hélio de Souza Regato de Andrade, escolhido para recondução ao cargo de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. O Sr. Senador José Paulo Bisol em questão de ordem, solicita da presidência esclarecimento se haveria discussão no critério do processo de escolha dos

sindicatos ou se o plenário passaria de imediato à fase da sabatina. A Presidência decide submeter a votos a questão de ordem, oportunidade em que tecem considerações sobre o assunto os Srs. Senadores Ney Maranhão, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Leite Chaves e João Menezes, tendo o plenário após deliberar, decidido pela sabatina de imediato e em conjunto de todos os indicados constantes da pauta. Diante da manifestação do plenário o Sr. Presidente convida os Srs. Norberto Silveira de Souza, Miguel Abrão Neto e Gercino Evaristo, para tomarem assento à mesa a fim de submeterem-se à sabatina pública, oportunidade em que passa a Presidência ao Senador Odacir Soares, para que profira o parecer do item nº 2 da pauta. Item 2 — Mensagem nº 056, de 1989 (Mensagem nº 094, de 7.3.89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Norberto Silveira de Souza, escolhido para recondução ao cargo de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Terminada a leitura do parecer, o Sr. Senador Cib Sabóia de Carvalho assume novamente a direção dos trabalhos passando a palavra ao Senador José Paulo Bisol para relatar o item 3 da pauta. Item 3 — Mensagem nº 057 (Mensagem nº 095, de 7.3.89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Miguel Abrão Neto, indicado como Suplente de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Relator: Senador José Paulo Bisol. — Item 4 — Mensagem nº 058, de 1989 (Mensagem nº 096, de 7.3.89, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Gercino de Ministro Classista, representante dos empregados, devendo atuar durante o triênio de 1989 a 1992, no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Relator: Senador Leite Chaves. Concluída a leitura do parecer do último item da pauta, a presidência deixa livre a palavra para que a fase de interpalacção, não havendo, entretanto, nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da mesma. Prosseguindo, o Sr. Presidente torna a reunião secreta para que seja iniciado o processo de votação. Reabertos os trabalhos, por decisão do Plenário a presidência proclama o resultado, obtendo o Sr. Hélio de Souza Regato de Andrade 08 (oito) votos favoráveis; o Sr. Norberto Silveira de Souza 08 (oito) votos favoráveis; o Sr. Miguel Abrão Neto 08 (oito) votos favoráveis; e o Sr. Gercino Evaristo 08 (oito) votos favoráveis. O Sr. Senador José Paulo Bisol solicita a palavra para constar em ata, os motivos de natureza constitucional que levaram S. Exª a votar com ressalva. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião agradecendo a presença dos Senhores Senadores, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente.